

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 170/2013

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8192 de 03 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, sendo que a fase de Credenciamento juntamente com a entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação será realizada até 10 de maio de 2014, às 14h30min, localizada na Rua Babitonga, 279 – Centro, nesta Cidade, e a abertura dos envelopes de proposta acontecerá a partir das 14h30min às 15h30min. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

13 DO OBJETO

1.1 Contratação de operadora de Planos ou Seguros Privado de Assistência à Saúde Suplementar, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial e obstétrico, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVO, DO TIPO PLANO BÁSICO EM ENFERMARIA – COBERTURA ESTADUAL, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e respectivos dependentes, conforme as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

23 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

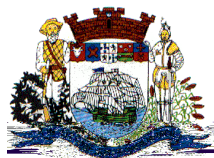
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

Observação: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualqueoutdaos



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 170/2013
RATIFICAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 9 DOCUMENTOS DE : AILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N; 170/2013
RATIFICAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

53 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser digitada e impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: “PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO N; 170/2013”.

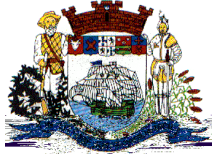
b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.

c) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.

c.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

c.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (2 & (+/& (& A-+x& 17), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração (2 & (+/& -& A-+x& 7) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

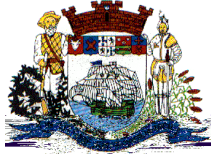
6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

<3133 >0a-?& ! '+E0/a')(a(+ +D&-G 2)D&-F)-a-D+)'a\$

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;

b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

<3134 9 >0a-?& a H0a/F)DaAB& ?ID-)Da\$

6.1.4.1 - A operadora terá que ser pessoa jurídica pré-qualificada que ofereça plano de assistência ambulatorial, hospitalar e obstetrícia quer mediante rede credenciada, quer diretamente em estabelecimento hospitalar próprio, detentora da seguinte qualificação técnica:

a) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

b) Registro da operadora na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

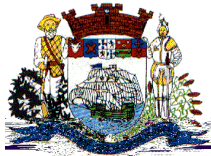
c) Registro da operadora no Conselho Regional de Medicina – CRM, de sua jurisdição;

d) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto ora licitado;

e) Apresentar relação nominal de hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais, mediante rede conveniada ou credenciada, ou ainda em estabelecimento hospitalar, clínico e laboratorial próprio.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas 2047 - São Francisco do Sul - SC



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, "0a +xD/0"B& (a Fa"+ (+ /a-D+" -a" '&(a(a" 0/?+)'&'+"'. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

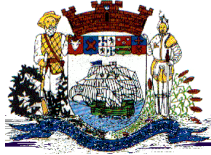
7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o /&?+, a etapa de lances será concluída para ele.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens 7.15. 7.20. 7.23, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

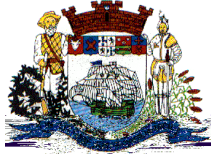
8.1 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

#32 - D&" R+D0 "'&"

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

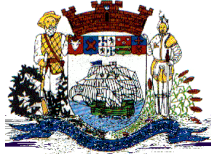
8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no S+ 'K)A& (+ P' &?&D&/& (+"?+ = 'EB&, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do)?+ 2 #32333

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

***3 DO PREGOEIRO**

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

103 DA AD56DICAÇÃO E DA : O OLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

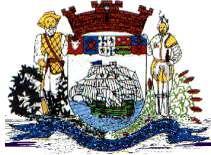
10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Prefeito Municipal), na forma do sub-item #323* deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

113 DAS O4RIGAÇÕES DA(S) E PRESA(S) 7ENCEDORA(S)

11.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) Assegurar aos beneficiários, os serviços, de acordo com as condições estabelecidas em contrato e na proposta apresentada;



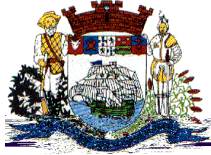
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- b) Fornecer aos beneficiários, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato, as carteiras de identificação, constando o tipo de Plano a que pertencem e seus nomes, cuja apresentação, acompanhada de documento de identidade, e quando necessária a autorização prévia, assegure aos beneficiários o direito à utilização dos benefícios, nos termos do presente edital, seus anexos e da legislação vigente;
- c) Fornecer aos novos beneficiários, inclusos após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias do cadastro, as carteiras de identificação, nos termos do item anterior;
- d) Fornecer pelo menos 02 (dois) guias médicos para cada titular, que deverá ser atualizado, no mínimo a cada ano;
- e) Comunicar, imediatamente, à Prefeitura toda e qualquer alteração ocorrida na rede credenciada e/ou contratada (novos credenciamentos/descredenciamentos);
- f) Distribuir os guias médicos aos titulares em até 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato;
- g) Efetuar as inclusões e exclusões dos beneficiários conforme indicação da Prefeitura;
- h) Credenciar hospitais, médicos, clínicas, laboratórios e serviços auxiliares, de forma a atender as exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
- i) Atender as solicitações da Prefeitura de credenciamento de profissionais, devendo na impossibilidade de credenciar o indicado, providenciar outro da mesma especialidade, na região solicitada;
- j) Realizar, a critério e conforme solicitação da Prefeitura, exames médicos para os titulares ativos, de acordo com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Contratante;
- k) Elaborar e fornecer ao fiscal do contrato, com periodicidade trimestral, relatórios informatizados, preferencialmente na forma de arquivos de dados em meio magnético, contendo dados relativos aos quantitativos e perfil da utilização dos beneficiários, discriminando titulares e dependentes, sem prejuízo do fornecimento de dados e documentos relativos ao custo do contrato;
- l) Disponibilizar atendimento telefônico para efeito de autorização de serviços e de informações sobre os serviços contratados;
- m) Indicar um responsável (preposto) pela fiel execução do Contrato, que deverá entre outras tarefas, reunir-se, sempre que solicitado, com a equipe de fiscalização da contratante;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- n) Reapresentar a Prefeitura, sempre que vencidos os respectivos prazos de validade, os documentos relativos à habilitação jurídica e autorização para funcionamento, bem como demais documentos solicitados pelo fiscal do Contrato, devidamente atualizados, em original ou por cópia reprográfica autenticada;
- o) Satisfazer e aceitar todas as exigências do Edital e seus anexos;
- p) Justificar, expressamente, toda negativa de cobertura por parte da CONTRATADA, que deverá ser analisada pelo fiscal do contrato
- q) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração ou beneficiários;
- r) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- s) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

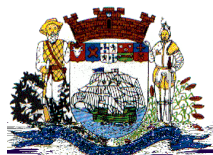
11.2 Não poderá ser exigida qualquer carência para utilização dos beneficiários do plano, conforme segue:

- a) dos beneficiários incluídos na relação constante do Anexo II do edital, desde que firmem o termo de adesão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;
- b) dos beneficiários titulares que entrarem em exercício como servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que, legalmente, adquirem essa condição;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) Relacionar os beneficiários, quando da assinatura do contrato, com respectivos endereços, constando da relação todas as informações necessárias para fins de cadastramento;
- b) Informar, mensalmente, à CONTRATADA, por escrito, qualquer inclusão ou exclusão de beneficiário;
- c) Recolher e devolver, quando possível, na ocasião da exclusão de beneficiários, identificação fornecidas pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

d) Checar, semestralmente, ou quando entender necessário, a rede mínima credenciada e/ou contratada;

e) Fiscalizar a observância das disposições do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, a fim de assegurar seu correto e tempestivo cumprimento, sem prejuízo dos procedimentos do controle exercido pela CONTRATADA;

f) Comunicar por escrito à CONTRATADA as deficiências verificadas pela fiscalização, que serão imediatamente corrigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas;

g) Devolver à CONTRATADA a(s) nota(s) fiscal (ais) fatura(s) contendo incorreções com as razões da devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota(s) fiscal(ais) fatura(s) não aprovada pelo contratante, em hipótese alguma servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda ou atrase a execução dos serviços;

h) Efetuar, mensalmente, o pagamento dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

13 DO PRAZO E DO REAJUSTE

13.1 O prazo do respectivo contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, considerada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.656/1998.

13.2 O reajuste do preço cobrado no contrato celebrado com a empresa CONTRATADA terá como parâmetro o índice nacional INPC e nunca em período inferior a 12 (doze) meses, conforme determina a lei nº 10.192 de 14/02/2001, tudo comunicado àquela Agência dentro do prazo legal.

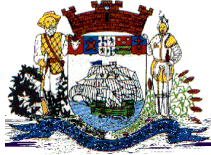
14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, consignada no orçamento de 2014, conforme abaixo.

<i>Unidade Orçamentária</i>	1002 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remuneração
<i>Projeto Atividade</i>	2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento Despesa</i>	33*03*** 9 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<i>Vínculo de Recurso</i>	10000 – Recursos Ordinários

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA em moeda nacional por meio de ordem bancária até o 10º dia após o atesto, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, da(s) Nota(s) Fiscal(is) referentes aos serviços prestados no mês



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

anterior, bem como o visto em outros documentos porventura apresentados, acompanhado(s) da relação nominativa de todos os beneficiários.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) a multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

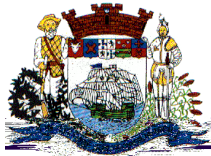
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 h, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas,01, Centro – São Francisco do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2228.

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

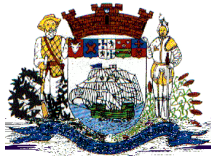
17.15. Este edital contém os seguintes anexos: A-+x& I – Especificações do objeto; A-+x& II – Relação de Beneficiários; A-+x& III – Declaração de Idoneidade; A-+x& 17 - Modelo de Procuração; A-+x& 7 – Declaração de inexistência de fato superveniente; A-+x& 7I - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; A-+x& 7II – Recibo de retirada de edital pela internet. A-+x& 7III - Minuta de Contrato.

17.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-ROM ou pen drive, para que ato convocatório seja gravado neles, ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br .

São Francisco do Sul, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivos:

- caracterizar o objeto a ser contratado;
- estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- estabelecer nível de qualidade desejado para os serviços;
- estabelecer critérios, pagamentos e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

1.2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida se justifica na medida em que o benefício visa proporcionar segurança e tranquilidade aos servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e autorizado pela Lei Municipal n. 974, de 16 de julho de 2010.

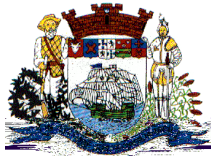
1.3. OBJETO

Contratação de operadora de Planos ou Seguros Privado de Assistência à Saúde Suplementar, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial e obstétrico, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVO, DO TIPO PLANO BÁSICO EM ENFERMARIA – COBERTURA ESTADUAL, aos servidores da prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e respectivos dependentes, no total estimado de 1761 (um mil setecentos e sessenta e uma) vidas, mediante as condições estabelecidas neste Termo de Referência com co-participação de 50% (cinquenta por cento) limitado a R\$90,00 (noventa reais) por evento ambulatorial, admitindo franquia para os eventos que especifica.

1.3.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (LOTE ÚNICO)

ITEM 1 – Plano de Assistência médica ambulatorial, hospitalar e obstétrica, por faixa etária.

1.3.2. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Regime/tipo de contratação: Plano de Saúde Suplementar coletivo por adesão, custeado pelo Município de São Francisco do Sul.

Cobertura geográfica: Atendimento mínimo em todo o Estado de Santa Catarina.

Rede credenciada: atendimento no mínimo em :

a) um hospital capacitado ao atendimento de grandes emergências, com distância máxima de 50km do Município de São Francisco do Sul;

b) uma UTI de adulto, com distância máxima de 50km do Município de São Francisco do Sul;

c) uma UTI infantil, com distância máxima de 50km do Município de São Francisco do Sul;

d) um hospital psiquiátrico/clinica psiquiátrica com internação;

e) uma maternidade com UTI neonatal, com distância máxima de 50km do Município de São Francisco do Sul;

f) um hospital com equipe de hemodinâmica de 24 horas, com distância máxima de 50km do Município de São Francisco do Sul.

Segmentação Assistencial – plano de assistência médica, incluindo assistência ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, em carácter eletivo e emergencial.

Cobertura Assistencial/procedimentos: considera-se o mínimo, não exaustivo e conforme Rol de Procedimentos da Lei n. 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas alterações, bem como nos termos dos Atos normativos vigentes da Agência Nacional de Saúde – ANS, quais sejam, a Resolução RDC nº338, de 21 de outubro de 2013, considerando sempre suas alterações e o disposto neste termo de referência.

BENEFICIÁRIOS

São beneficiários dos serviços objeto da presente licitação:

a) os servidores ativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

b) o cônjuge ou companheiro(a) legalmente comprovado, sem a concorrência com o cônjuge, salvo decisão judicial;

c) os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e os incapacitados para o trabalho, inválidos ou interditados por alienação mental, sem limite de idade, devidamente comprovado por junta médica oficial;

d) o servidor aposentado que tiver contribuído para quaisquer dos planos de saúde contratado pelo Município, pelo prazo mínimo de 10(dez) anos, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal n. 974/2010.

d.1) o servidor aposentado que tiver contribuído por período inferior a 10(dez) anos, deverá ser mantido no plano de forma proporcional, nos termos do parágrafo único do art. 6º da lei n. 974/2010.

Os servidores podem livremente aderir ao Plano de Saúde, nos termos do art. 7º da lei Municipal n. 974/2010. Bem como, solicitar a sua exclusão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

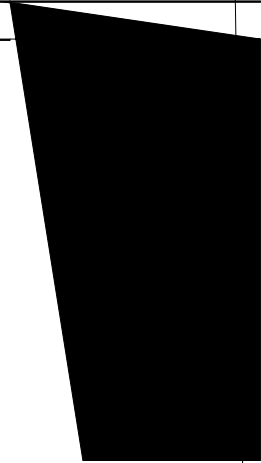
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

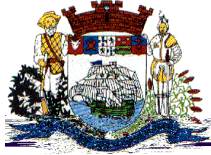
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Atualmente o número de vidas a serem beneficiadas com os serviços ora licitados corresponde a 1761 (um mil setecentos e sessenta e uma) vidas. De acordo com a tabela abaixo:





Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

c) o servidor que esteja usufruindo de licença não remunerada e não recolher ao erário o valor da respectiva mensalidade do Plano de Saúde e os valores referentes aos procedimentos ambulatoriais utilizados;

d) o servidor que deixar de efetuar o pagamento de suas mensalidades e coparticipação pela utilização dos procedimentos ambulatoriais do Plano de Saúde, assumidos nos casos de demissão e exoneração sem justa causa e aposentadoria, conforme estabelecido pela Lei Municipal n. 974/2010;

e) quando o servidor manifestar por escrito a sua intenção de exclusão.

Os dependentes serão excluídos do programa de assistência à saúde nos seguintes casos:

a) falecimento;

b) quando o titular ao qual estiver vinculado for excluído;

c) quando não mais se configurar dependente;

d) quando solicitado pelo titular ao qual estiver vinculado.

CARÊNCIAS

1- Não poderá ser exigida qualquer carência para utilização dos beneficiários do Plano, conforme segue:

a) dos beneficiários incluídos na relação constante do Anexo II do Edital, desde que firmem o termo de adesão no prazo máximo de 60(sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

b) dos beneficiários titulares que entrarem em exercício como servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua admissão;

c) dos demais dependentes, se inscritos até 60(sessenta) dias a contar da data em que, legalmente, adquirem essa condição;

2- Para os servidores que optem após as datas previstas no parágrafo anterior, a carência deverá observar o que segue:

a) emergência e urgência médica devidamente comprovada: sem carência;

b) consultas médicas: 24(vinte e quatro) horas;

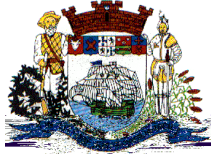
c) exames e tratamentos: 30(trinta) dias;

d) internações hospitalares: 90 (noventa) dias;

e) partos e suas consequências: 300 (trezentos dias).

3- Para o reingresso de servidores e dependentes antes excluídos voluntariamente do Plano, serão admitidos os períodos de carência conforme disposto acima.

DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Nos casos previstos nos Itens 2, 3 do Item anterior, ficam os titulares e seus respectivos dependentes obrigados ao preenchimento da Declaração de Saúde, bem como a informação à Operadora sobre a existência de Doenças ou Lesões Preexistentes-DLP, de acordo com a Resolução Normativa RN nº 162, de 17/10/2007, no qual poderá a operadora aplicar processo administrativo, visando resguardo em caso de omissão ou fraudes no preenchimento das informações.

DO CUSTO MENSAL E MECANISMO DE REGULAÇÃO FINANCEIRA

O custo mensal por usuário será cobrado de forma preestabelecida, levando-se em consideração o valor do custo fixo mensal de cada usuário inscrito, de acordo com a respectiva faixa etária, conforme a Tabela 1 constante deste Termo de Referência. Os valores apurados serão cobrados integralmente e diretamente da Contratante.

Para a prestação dos serviços ora contratados, a Contratante deverá observar – além do custo fixo mensal de cada usuário inscrito – a necessidade de pagamento de coparticipação de 50% (cinquenta por cento) limitado a R\$ 90,00 (noventa reais) por evento ambulatorial.

Além do pagamento de coparticipação nos eventos ambulatoriais, o Usuário ficará ainda condicionado ao pagamento de franquia para os seguinte procedimentos hospitalares:

- a) cirurgia de redução de estômago: até R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) cirurgia de varizes: até R\$300,00 (trezentos reais) por membro;
- c) cirurgia de incontinência urinária: até R\$1.000,00 (mil reais);
- d) internação: até R\$ 90,00 (noventa reais) por dia, limitado a dez dias.

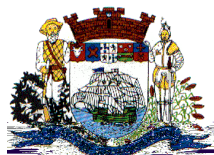
A fatura será composta pelo somatório do custo fixo mensal de cada usuário e dos valores referentes à coparticipação por evento ambulatorial e às franquias para os procedimentos hospitalares acima previstos, que eventualmente sejam utilizados pelos usuários/dependentes.

SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão abranger, no mínimo, as seguintes modalidades de atendimento:

a) consultas médicas, tratamentos clínicos e cirúrgicos em todas as especialidades admitidas ou que venham a ser admitidas pelo CFM e/ou Associação Médica Brasileira, ANS e Resolução Normativa n. 338, de 21 de outubro de 2013 e suas alterações, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial:

- Acupuntura;
- Alergologia e Imunologia;
- Anatomia e Patologia;
- Anestesista;
- Angiologia;



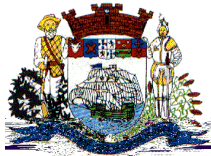
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- Bronco Esofagologia;
- Cardiologia;
- Cirurgia de cabeça e pescoço e buco-maxilo-facial;
- Cirurgia cardiovascular;
- Cirurgia endocrinológica;
- Cirurgia Gastroenterológica;
- Cirurgia geral;
- Cirurgia de mão;
- Cirurgia oftalmológica: inclusive as cirurgias corretivas (miopia, astigmatismo, hipermetropia, catarata, facectomia, etc.) nos termos da legislação vigente;
- Cirurgia Pediátrica;
- Cirurgia plástica reparadora e/ou restauradora não estética (incluindo mamoplastia);
- Cirurgia Torácica;
- Cirurgia Urológica;
- Cirurgia Vascular Periférica;
- Clínica Médica;
- Coloproctologia;
- Dermatologia;
- Endocrinologia e Metabologia;
- Fisiatria;
- Foniatria;
- Gastroenterologia;
- Geriatria e Gerontologia;
- Ginecologia;
- Hematologia;
- Hepatologia
- Homeopatia;
- Imunologia;
- Infectologia;
- Mastologia;
- Mamoplastia não estética;
- Medicina intensiva;
- Medicina Nuclear;
- Nefrologia;
- Nefrologia pediátrica;
- Neonatologia;
- Neurologia;
- Neurocirurgia;
- Obstetrícia;
- Oftalmologia;
- Oncologia;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- Ortopedia e Traumatologia, inclusive materiais e aparelhos ortopédicos (pinos, parafusos, platinas), próteses e órteses ligadas ao ato cirúrgico;
- Otorrinolaringologia;
- Pediatria;
- Pneumologia;
- Psiquiatria, consultas e tratamento ambulatoriais, inclusive internamento;
- Radioterapia;
- Radioisótopos e cintilografia;
- Reumatologia;
- Traumatologia;
- Urologia;
- Venereologia;
- Psiquiatria, consultas e tratamentos psicoterápicos ou psiquiátricos em situações de crise (dentro das previsões da lei n. 9.656/98 e suas alterações)
- Fonodialogia limitado em quadro consultas mês.

Além das especialidades médicas e cirúrgicas acima relacionadas deverão estar compreendidas as reconhecidas pelos órgãos que regulamentam a atividade de Plano de Saúde – ANS - Agência Nacional de Saúde, inclusive aquelas que as modernas tecnologias forem disponibilizando e que representem fatores de economia e maior segurança para o beneficiário do plano, tudo na conformidade da Lei nº. 9.656/98 e demais normas pertinentes, desde que possuam o CID (Código Internacional de Doenças).

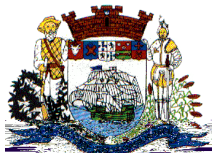
b) A CONTRATADA também deverá assegurar aos beneficiários, e nos termos do Edital e seus Anexos, os seguintes exames complementares:

Básicos:

- Análise clínica laboratorial;
- Histocitopatologia;
- Anatomopatológico, patologia clínica, citopatologia e colposcopia;
- Eletrocardiograma convencional;
- Eletroencefalograma convencional;
- Exames radiológicos simples sem contraste.

Especiais:

- Amniocentese/Coriocentese;
- Audiometria com impedanciometria;
- Audiometria ocupacional;
- Biópsia renal;
- Cateterização de uréter;
- Cauterização;
- Citoscopia;
- Colocação de gesso e similares;
- Densitometria Óssea;



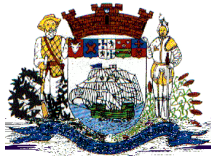
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- Diálise peritoneal para agudos e crônicos;
- Diálise peritoneal contínua;
- Eletroencefalograma prolongado, potencial evocado, polissonografia, mapeamento cerebral e eletroencefalograma para monitorização de crises;
- Eletromiografia;
- Embolizações e radiologia intervencionista;
- Endoscopia digestiva e peroral;
- Exames pré-anestésicos ou pré-cirúrgicos;
- Exames invasivos de cardiologia (estudo eletrofisiológico para diagnóstico e tratamento);
- Exames não invasivos de cardiologia: eletrocardiograma convencional e dinâmico Holter), M.A.P.A. (mapeamento ambulatorial da pressão arterial), testes ergométricos e “Tilt Test”;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Fluoresceinografia;
- Gasoterapia;
- Hemodiálise para agudos e crônicos;
- Hemoterapia;
- Implante de catéter para hemodiálise;
- Implante de catéter para diálise peritoneal;
- inaloterapia, inclusive urgência;
- Laparoscopia;
- Laserterapia (foto-eletrocoagulação da retina com laser);
- Litotripsia extra-corpórea e enoscópica para vias urinárias;
- Material de osteossíntese (tais como: placas, parafusos e pinos);
- Medicina nuclear (diagnóstica e terapêutica);
- Nutrição parenteral ou enteral;
- Ortóptica;
- Pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica;
- Procedimentos obstétricos;
- Psicologia;
- Próteses intra-operatórias;
- Prova de função pulmonar;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

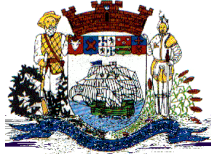
- Punção lombar;
- Quimioterapia;
- Radiodiagnóstico (demais exames radiológicos intervencionistas ou não);
- Radiologia com contraste e intervencionista;
- Radiologia Intervencionista;
- Radioterapia, incluindo megavoltagen, cobaltoterapia, césioterapia, eletroterapia, radioimagem, radioimplante e braquiterapia;
- Ressonância magnética;
- Tomografia computadorizada;
- Transfusão de sangue e seus derivados;
- Tratamento de varizes por esclerosantes;
- Ultra-sonografia;
- Outros procedimentos necessários ao tratamento de doenças reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina ou pela Associação Médica Brasileira – AMB e aqueles previstos pelo Ministério da Saúde, quando das atualizações do Rol de Procedimentos Médicos para cobertura assistencial pelas operadoras de plano de saúde.

Os casos de urgência/emergência não necessitarão de liberação prévia, mas deverão ser comunicados à CONTRATADA em até 72 (setenta e duas) horas após o início do atendimento.

A CONTRATADA se obriga a fornecer as autorizações, ou justificar os indeferimentos destas no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas do recebimento do respectivo pedido, em relação aos procedimento clínicos e cirúrgicos, exames laboratoriais e complementares, serviços auxiliares, terapias ou qualquer outro tratamento médico que necessite de autorização prévia.

Atendimentos cirúrgicos gerais e nas especialidades acima referidas, incluindo transplantes de órgãos com cobertura integral para receptor e doador. As despesas com captação, transporte e preservação de órgãos (rim e córnea) serão na forma de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determina a legislação vigente o inciso IV do 1º do artigo 2º da Resolução CONSU n. 12 (publicada no DOU n. 211, de 04/11/1998). e conforme determina o §2º da supracitada Resolução, os transplantes de rim e córnea ou procedimentos vinculados, quando realizados por instituições do Sistema Único de Saúde (SUS), deverão ser ressarcidos em conformidade com o previsto no art. 32 da lei n. 9.656/98 e na Resolução citada e suas alterações.

Atendimento ambulatorial e hospitalar a portadores de dependências químicas, transtornos psiquiátricos e nos casos de diagnósticos F00 a F09, F20 a F29, F70 a F79 e F90 a F98, relacionadas no CID 10



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

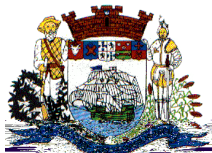
(ambulatorial e internamento); sendo a duração de seu tratamento conforme a necessidade atribuída pelo médico assistente.

Serão asseguradas pela **CONTRATADA** as seguintes condições aos beneficiários:

1. todos os exames, consultas, cirurgias, internações e demais procedimentos destinados aos diagnósticos e/ou terapias quando requisitados pelo médico assistente, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência;
2. quando não houver acomodação hospitalar disponível de acordo com o Plano de Cobertura do beneficiário na Rede Credenciada da **CONTRATADA**, fica garantido o acesso à acomodação, em nível superior, sem ônus adicional para o beneficiário;
3. a **CONTRATADA** não poderá criar em quaisquer hipóteses restrições ao atendimento de beneficiário sob a alegação de doenças ou lesões preexistentes ou congênitas;
4. os hospitais, centros médicos, laboratórios e demais unidades prestadoras dos serviços que constituem o objeto do presente Termo não poderão limitar ou restringir o atendimento, desde que estes integrem sua estrutura de serviços e estejam abrangidos nas especificações dos serviços contratados, sendo terminantemente vedada a exigência de exclusividade de atendimento em unidade própria, o direcionamento e o uso de outros mecanismos de regulação mencionados na letra “b” do inciso I do artigo 4º da Resolução CONSU nº. 08 de 04/11/1998;
5. não haverá limites de permanência para internações hospitalares em UTIs, como determinam as disposições da ANS;
6. será de total responsabilidade da **CONTRATADA** o custo com a remoção de pacientes, dentro do perímetro urbano, e nos perímetros intermunicipal e interestadual, de forma adequada a cada caso, inclusive UTI móvel (terrestre), sem limite de quilometragem, entre hospitais, no caso de realização de exames e/ou transferência;

A **CONTRATADA** obriga-se a atender as solicitações formuladas pelo fiscal do Contrato, de credenciamento de prestadores de serviços no interesse das necessidades dos beneficiários do plano de saúde, devendo, na impossibilidade de credenciar, justificar o motivo do não atendimento do pedido, e envidar esforços para providenciar outro prestador na mesma especialidade, na região solicitada, somente se eximindo de tal dever se comprovada a inexistência de prestadores interessados para credenciamento na região ou município.

Sempre que ocorrer descredenciamentos ou extinção de convênios com consultórios, clínicas especializadas, hospitais e outros serviços médicos, será obrigatória a reposição desse tipo de atendimento dentro daquela região no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante novo credenciamento, sem prejuízo da continuidade dos atendimentos em curso até o novo credenciamento, preservando o elevado nível de atendimento. Deverão ser comunicadas, em seguida, ao contratante as providências adotadas.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EXCLUSÕES DE COBERTURA

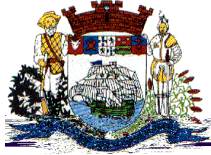
- Aborto provocado, especialidades médicas que não forem legalmente reconhecidas, massagens, duchas e saunas de finalidade estética, tratamento em estâncias hidrominerais e de repouso, tratamentos experimentais e aplicação de medicamentos não reconhecidos pelos órgãos governamentais;
- Cirurgias plásticas em geral, exceto as restauradoras para correção de lesão proveniente de acidente pessoal ou de lesão decorrente de tratamento cirúrgico de neoplasia maligna, e, nesses casos, a cobertura estará sujeita à apresentação de laudo anatomopatológico da lesão neoplásica;
- Despesas com medicamentos de manutenção após transplantes;
- Despesas extraordinárias de internação, como refrigerantes, lavagem de roupa, aluguel de aparelho de televisão, telefonemas interurbanos e internacionais;
- Home care, inclusive enfermagem particular;
- Exames com o objetivo de reconhecimento de paternidade e atos cirúrgicos determinando a mudança ou alteração de sexo;
- Medicamentos importados não nacionalizados e medicamentos ministrados ou utilizados fora do regime de internação;
- Procedimentos clínicos e cirúrgicos para fins estéticos;
- Próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico ou para fins estéticos;
- Remoções por via aérea, salvo nos casos indicados em que se comprove a impossibilidade de realizar-se o tratamento na cidade em que se encontra o paciente;
- Tratamento clínico ou cirúrgico experimental, não reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina e/ou não aprovado pelo Conselho de Saúde Suplementar e
- Tratamento da esterilidade do tipo fertilização *in-vitro* (inseminação artificial).

DO REEMBOLSO DAS DESPESAS

Caberá o reembolso das despesas:

a) Nos casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços da rede credenciada da Contratada ou nas localidades em que a Contratada não dispuser de rede médica hospitalar, laboratorial e serviços complementares ao diagnóstico, credenciada ou própria, deverá ser assegurado aos beneficiários o reembolso das despesas efetuadas, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação do requerimento, com consultas, exames, honorários médicos e serviços hospitalares e respectivas notas fiscais.

b) Nos casos do item anterior, será respeitado como teto 100% (cem por cento) dos respectivos valores de referência da Lista de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira em vigor, com medicamentos e materiais utilizados durante o período de internação, de acordo com os preços fixados e publicados no Diário Oficial da União e as



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

taxas hospitalares em consonância com a Tabela da Sociedade hospitalar local.

c) Os medicamentos utilizados durante a realização de procedimentos hospitalares cobertos, deverão ser reembolsados de acordo com a Tabela do BRASÍNDICE (www.brasindice.com.br).

d) Os beneficiários para se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência à saúde por eles diretamente efetuados, deverão apresentar à CONTRATADA os seguintes documentos:

1- contas discriminadas das despesas, incluindo relação de materiais, medicamentos utilizados e exames efetuados, com preço por unidade, juntamente com as vias originais das notas fiscais e faturas;

2 – vias originais dos recibos e comprovantes de pagamento dos honorários médicos, de assistentes e, se for o caso, de auxiliares e anestesistas e que devem constar os números de CRM, do CPF e do ISS e a discriminação do serviço realizado;

3- relatórios médicos, justificando o tratamento e especificando o grau de urgência ou emergência, bem como o tempo de permanência do beneficiário no hospital.

DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O reajuste do preço cobrado no contrato celebrado com a empresa **CONTRATADA** terá como parâmetro o índice nacional INPC e nunca em período inferior a 12 (doze) meses, conforme determina a Lei nº. 10.192 de 14/02/2001, tudo comunicado àquela Agência dentro do prazo legal.

Nos casos de reajuste, a empresa contratada deverá demonstrar, analiticamente, mediante planilhas comparativas entre receitas e despesas, a necessidade de aplicação de índice de reajuste, notadamente nos casos em que ensejem percentual superior ao fixado pela ANS, anualmente.

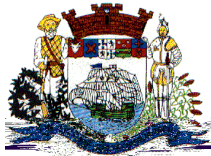
A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar toda documentação comprobatória que evidencie o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em moeda nacional por meio de ordem bancária até o 10º dia útil após o atesto, pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, da(s) Nota(s) Fiscal (is) referentes aos serviços prestados no mês anterior, bem como o visto em outros documentos



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

porventura apresentados, acompanhado(s) da relação nominativa de todos os beneficiários.

Havendo inexatidão dos dados apresentados pela **CONTRATADA** para efeito do pagamento dos serviços prestados, que impossibilitem o atesto pela **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatório(s) anexo(s) retificados, e a **CONTRATANTE** terá o prazo de mais 10 (dez) dias úteis a contar da reapresentação para efetuar o pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar os beneficiários, quando da assinatura do contrato, com respectivos endereços, constando da relação todas as informações necessárias para fins de cadastramento;

Informar, mensalmente, à **CONTRATADA**, por escrito, qualquer inclusão ou exclusão de beneficiário;

Recolher e devolver, quando possível, na ocasião da exclusão de beneficiários, assim como, no caso de rescisão contratual, as respectivas carteiras de identificação fornecidas pela **CONTRATADA**;

Checar, semestralmente, ou quando entender necessário, a rede mínima credenciada e/ou contratada, conforme exigido nos itens 9 e 10 deste instrumento;

Fiscalizar a observância das disposições deste Termo de Referência, a fim de assegurar seu correto e tempestivo cumprimento, sem prejuízo dos procedimentos do controle exercido pela **CONTRATADA**;

Comunicar por escrito à **CONTRATADA** as deficiências verificadas pela fiscalização, que serão imediatamente corrigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas.

Devolver à **CONTRATADA** a(s) nota(s) fiscal(ais) fatura(s) contendo incorreções com as razões da devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota(s) fiscal(ais) fatura(s) não aprovada pelo contratante, em hipótese alguma servirá de motivo para que a **CONTRATADA** suspenda ou atrase a execução dos serviços;

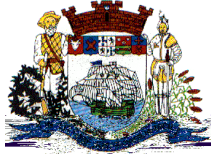
Efetuar, mensalmente, o pagamento dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assegurar aos beneficiários da **CONTRATANTE** os serviços, de acordo com as condições estabelecidas em contrato e na proposta apresentada;

Fornecer aos beneficiários da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato, as carteiras de identificação, constando o tipo de Plano a que pertencem e seus nomes, cuja apresentação, acompanhada de documento de identidade, e quando necessária a autorização prévia, assegure aos beneficiários o direito à utilização dos benefícios, nos termos do presente Termo de Referência e da legislação vigente;

Fornecer aos novos beneficiários da **CONTRATANTE**, inclusos após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias do cadastro, as carteiras de identificação, nos termos do item anterior;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Fornecer pelo menos 02 (dois) guias médicos para cada titular, que deverá ser atualizado, no mínimo, a cada ano.

Comunicar, imediatamente, à contratante toda e qualquer alteração ocorrida na rede credenciada e/ou contratada (novos credenciamentos/descredenciamentos);

Distribuir os guias médicos aos titulares em até 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato;

Efetuar as inclusões e exclusões dos beneficiários conforme indicação do Contratante;

Credenciar hospitais, médicos, clínicas, laboratórios e serviços auxiliares, de forma a atender as exigências contidas neste Termo de Referência;

Atender às solicitações da **CONTRATANTE** de credenciamento de profissionais, devendo na impossibilidade de credenciar o indicado, providenciar outro da mesma especialidade, na região solicitada;

Realizar, a critério e conforme solicitação do Contratante, exames médicos para os titulares ativos, de acordo com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Contratante;

Elaborar e fornecer ao fiscal do contrato, com periodicidade trimestral, relatórios informatizados, preferencialmente na forma de arquivos de dados em meio magnético, contendo dados relativos aos quantitativos e perfil da utilização dos beneficiários, discriminando titulares e dependentes, sem prejuízo do fornecimento de dados e documentos relativos ao custo do contrato;

Disponibilizar atendimento telefônico para efeito de autorização de serviços e de informações sobre os serviços contratados;

Indicar um responsável (preposto) pela fiel execução do Contrato, que deverá, entre outras tarefas, reunir-se, sempre que solicitado, com a equipe de fiscalização da contratante;

Reapresentar ao **CONTRATANTE**, sempre que vencidos os respectivos prazos de validade, os documentos relativos à habilitação jurídica e autorização para funcionamento, bem como demais documentos solicitados pelo fiscal do Contrato, devidamente atualizados, em original ou por cópia reprográfica autenticada;

Satisfazer e aceitar todas as exigências do Edital e seu(s) anexo(s);

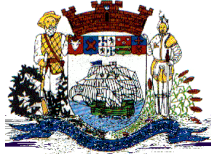
Justificar, expressamente, toda negativa de cobertura por parte da CONTRATADA, que deverá ser analisada pelo Fiscal do Contrato;

DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será indicada pela Secretaria Municipal de Administração, a qual incumbirá acompanhar a execução do contrato, anotando as infrações contratuais constatadas.

A Fiscalização deverá:

I - solicitar à **CONTRATADA**, sempre que necessário, a apresentação de Relatórios, dados em arquivo magnético ou documentos pertinentes aos quantitativos de utilização dos serviços, discriminação do perfil e do custo dos



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

serviços utilizados e maiores utilizadores, que deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**;

II - Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) apondo o seu “aceite” e visitar os demais documentos apresentados pela **CONTRATADA**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será julgada vencedora, a proposta que atender a todos os requisitos técnicos e especificações previstos neste Termo de Referência e ofertar O MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atenda a todos os requisitos de habilitação.

As licitantes deverão apresentar suas propostas comerciais informando preço *per capita mensal* por faixa etária, para o plano descrito neste Termo de Referência.

O valor fixado para a última faixa etária não poderá ser superior a duas vezes e meia o valor da primeira faixa etária, e o valor da segunda faixa não poderá ultrapassar uma vez e meia aquele fixado para a primeira faixa.

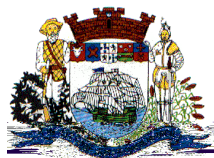
Em se tratando de Cooperativa de Trabalho, a licitante deverá aplicar coeficiente de equalização de 15% sobre a base de cálculo para contribuição, tendo em vista o encargo previsto no Art. 22, inciso IV, da Lei nº. 8.212/91 c/c inciso III, art. 201 do Decreto Federal nº. 3.048/99 e a IN do MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005;

As licitantes deverão apresentar declaração, firmada pelos seus respectivos representantes legais, informando possuir cobertura e custeio de atendimento em rede credenciada, distribuída em todo o Estado de Santa Catarina, nos termos deste Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, considerada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 9.656/1998.

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO N; 170/2013

RELAÇÃO DE 4ENEFICIARIOS



ANEXO II

BENEFICIARIOS - PLANO DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome	Nascimento	Tipo
ABEGAIL VIEIRA MIRANDA	05/03/1966	TITULAR
GRACIEMA VIEIRA MIRANDA	27/08/1933	PAIS
ABEL DOS SANTOS	20/03/1956	TITULAR
ANELORE PAVANELLO DOS SANTOS	07/12/1955	ESPOSO (A)
ABELARD HELBLING JUNIOR	29/05/1987	TITULAR
ACYLINO DE SOUZA ROSA	26/07/1949	TITULAR
SENIRA DE OLIVEIRA ROSA	20/11/1948	ESPOSO (A)
ADAILTON LUIZ SCHETZ	16/12/1970	TITULAR
ADAILTON REINALDO DO NASCIMENTO	22/05/1985	TITULAR
ADEJANIR AMORIM	03/09/1954	TITULAR
ADELITA NAZAR LEDOUX	21/04/1978	TITULAR
ADELSON RODRIGUES VIEIRA	04/03/1963	TITULAR
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	07/11/1958	ESPOSO (A)
JULIO RODRIGUES VIEIRA	12/02/1996	FILHO (A)
ADEMAR ZANIOL	06/09/1966	TITULAR
ADENILSON KUHL	23/12/1985	TITULAR
MARIA ELISA DIEDRICH KUHL	01/03/1984	ESPOSO (A)
ADILSON BATISTA JUNIOR	31/08/1969	TITULAR
ADILSON CARLOS GONCALVES	27/09/1978	TITULAR
ADILSON PEREIRA	17/01/1981	TITULAR
DEBORA CRISTINA DE FREITAS	28/02/1980	COMPANHEIRO (A)
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS DE CARVALHO	18/11/1968	TITULAR
ADRIANA CRISTINA PACIFICO ASSUNCAO	17/04/1972	TITULAR
TIFANY ASSUNCAO	01/08/2003	FILHO (A)
ADRIANA MARIA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	21/09/1980	TITULAR
IZABELA CARDOSO COSTA	19/05/2012	FILHO (A)
ADRIANA TEIXEIRA DAVIES	14/10/1981	TITULAR
MARLI ELISA DAVIES	24/03/1955	PAIS
ADRIANE CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	15/05/1971	TITULAR
ADRIANE DA SILVA	05/07/1971	TITULAR
RENATO CESAR GOMES	21/04/1970	COMPANHEIRO (A)
ADRIANE JUNGBLUTH SERAFINI	01/06/1977	TITULAR
ADRIANE KOCH CORREA	30/08/1976	TITULAR
ADRIANE LOPES DA SILVA	04/11/1970	TITULAR
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	30/03/2006	FILHO (A)

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ADRIANE MAURER DE OLIVEIRA

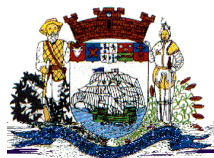
ADRIANE REGINA DE SOUZA

HAUANNA DE SOUZA CORETO

14/07/1969 TITULAR

12/07/1977 TITULAR

25/12/1997 FILHO (A)



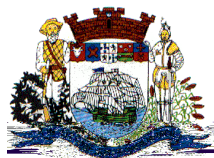
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLAUDIA MELO DA SILVA	12/09/1973	ESPOSO (A)
ALICE RUTHES	25/12/1965	TITULAR
ALINE CORREA SANTOS	11/10/1979	TITULAR
ALINE MARESSA BOLDT CORREA	06/12/1993	TITULAR
ALLAN SIDNEY MACEDO	11/10/1987	TITULAR
ALANA CAROLINA CARVALHO MACEDO	28/06/2007	FILHO (A)
ALON FABIANO DUARTE	23/06/1978	TITULAR
AMALIA LUCY NAZAR LEDOUX	29/09/1976	TITULAR
VINICIUS LEDOUX DOS PASSOS	09/08/2011	FILHO (A)
DOUGLAS PEREIRA DOS PASSOS	30/09/1982	ESPOSO (A)
AMARILDO BRAZ CORREA	01/03/1963	TITULAR
AMARILDO DE SOUZA LEO	23/07/1965	TITULAR
AMAURI SILVEIRA MACHADO	25/11/1963	TITULAR
ANA CAROLINE DOS SANTOS	17/06/1989	TITULAR
PAULO SERGIO SCHMOCKEL	30/10/1988	ESPOSO (A)
ANA CECILIA DE ARAUJO CORREA	26/04/1951	TITULAR
ANA CECILIA MACHADO CARDOSO	22/06/1960	TITULAR
ANA CLAUDIA CAMPANHIN	26/02/1986	TITULAR
ANA CLECIA DA SILVA NASCIMENTO	10/02/1983	TITULAR
ABILIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	27/11/2009	FILHO (A)
ANA CRISTINA DE SOUZA	13/11/1970	TITULAR
LUCIANO DE SOUZA	04/10/1969	ESPOSO (A)
ANA CRISTINA DOS PASSOS	19/02/1981	TITULAR
ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/10/1981	TITULAR
ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	16/05/1962	TITULAR
ANA PAULA PICASKY DA SILVEIRA	29/09/1986	TITULAR
RAFAEL SILVEIRA DE LIMA	04/12/2012	FILHO (A)
ARTHUR SILVEIRA DE LIMA	04/12/2012	FILHO (A)
ANA REGINA DE AZEVEDO	24/04/1974	TITULAR
SOFIA DE AZEVEDO CORREA	02/05/2009	FILHO (A)
ANA ROSA CASAS PEREZ	02/04/1964	TITULAR
AUGUSTO EDUARDO PEREZ	07/04/1992	FILHO (A)
ANDERSON DOS PASSOS	29/05/1971	TITULAR
ANTONIO PEDRO DOS PASSOS	24/04/2000	FILHO (A)
ANDERSON ROBERTO ALVES BUDAL	24/01/1979	TITULAR
ANDERSON ZABEL	14/07/1971	TITULAR
ANDRE LUIS PEREIRA AMARAL	06/02/1978	TITULAR
ANDREA CRISTINE DO ROZARIO	10/10/1973	TITULAR
ANDREA DE OLIVEIRA	23/07/1971	TITULAR
ANDREA DOS SANTOS	04/07/1970	TITULAR
ANDREA KARLA GOMES	15/03/1973	TITULAR
ANDREA S THIAGO PEREIRA	20/05/1964	TITULAR
ANDREI FRANCISCO DIAS	14/05/1985	TITULAR
ANDREIA APARECIDA CASTRO	28/07/1979	TITULAR
ANDREIA GONCALVES REIS	21/05/1976	TITULAR
ANGELA MARIA CIRIACO	01/06/1983	TITULAR
ANGELA MARIA DA ROSA	24/01/1956	TITULAR
ANGELICA HONORIO RAMOS	09/04/1978	TITULAR
EDUARDA RAMOS DA CONCEICAO	11/02/1999	FILHO (A)
ALANA NEUMANN	04/12/2002	FILHO (A)



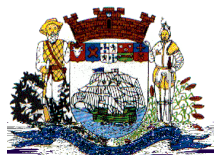
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ENZO EMANUEL NEUMANN	15/09/2011	FILHO (A)
ELBIO LUIZ NEUMANN	11/02/1982	ESPOSO (A)
ANGELINA DOS SANTOS CONINK	15/03/1990	TITULAR
ANGELINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	18/11/1983	TITULAR
ANGELITA MAURER DE OLIVEIRA CAMARGO	22/11/1966	TITULAR
ANGELO VICENTE IGNACIO JUNIOR	13/12/1988	TITULAR
ANIELI CRISTINI FEIJO TIBERIO	17/07/1977	TITULAR
MEELY TIBERIO SHU	11/05/1997	FILHO (A)
BOAWAY SHU	15/06/1971	COMPANHEIRO (A)
ANILDA MARIA CORREA	19/09/1971	TITULAR
ANNA VALESKA BORGES PASTERNAK	24/08/1977	TITULAR
JULIA PASTERNAK HAAS	15/09/2001	FILHO (A)
ANTONIO FELIPE DOS PASSOS	16/07/1981	TITULAR
ANTONIO MARIO PEREIRA	13/06/1970	TITULAR
JULIANA KRUGER PEREIRA	28/06/1978	ESPOSO (A)
OTAVIO HENRIQUE KRUGER PEREIRA	02/03/2011	FILHO (A)
ANTONIO MIGUEL DA CONCEICAO	07/05/1974	TITULAR
ANTONIO PAULO MACHADO	02/01/1939	TITULAR
ADELAIDE TRAMONTINA MACHADO	26/02/1941	ESPOSO (A)
ARIANE CRISTINE ARINS	17/03/1986	TITULAR
ARIANE DA SILVA REIS	13/05/1983	TITULAR
ANDRE RICARDO REIS FRANCISCO	26/11/2000	FILHO (A)
ARIANE LENISE SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1969	TITULAR
EGON ZEK DE OLIVEIRA	30/05/1992	FILHO (A)
ARILDO FLOHR	10/05/1972	TITULAR
ARIMATEIA DE JESUS CARDOSO	08/02/1973	TITULAR
ARISTEU MIGUEL PARTICA	17/07/1969	TITULAR
ARNALDO DOS SANTOS	02/06/1947	TITULAR
ARNOLDO LEMOS JUNIOR	16/09/1962	TITULAR
MARIZILDA DE SOUZA LEMOS	01/06/1963	ESPOSO (A)
ARTUR MAINHARDT	22/08/1960	TITULAR
ROSEMERI PEREIRA MAINHARDT	23/12/1969	ESPOSO (A)
ASTRID IZABEL GUMZ DUARTE E SILVA	24/04/1964	TITULAR
AUGUSTA SEVERINA DE FREITAS	29/06/1962	TITULAR
AUREA CONCEICAO CORREA DE BRAGA	19/04/1968	TITULAR
AURICELIA ARINS OLM	25/04/1963	TITULAR
FELIPE ARINS OLM	15/02/1996	FILHO (A)
AZELIA ZENIR DA SILVA ZENI	24/03/1965	TITULAR
MARIO ZENI	27/05/1961	ESPOSO (A)
BEATRIZ MARCIA KUSS	03/08/1964	TITULAR
BELIONIZA MARIA CRUZ HILGEMBERG	21/03/1972	TITULAR
PAULO HILGEMBERG	28/06/1969	ESPOSO (A)
RENAN GUSTAVO CRUZ HILGEMBERG	12/04/1997	FILHO (A)
BELMIRA LINA MENDONCA	31/12/1966	TITULAR
BELQUIS AMORIM MEIRA	21/09/1963	TITULAR
BERTA ROSANGELA SILVEIRA	30/11/1955	TITULAR
BRUNA LUIZA PICASKI DO NASCIMENTO	27/12/1988	TITULAR
BRUNA ROCHADEL MACHADO	26/05/1990	TITULAR
BRUNA SZPISJAK	14/11/1988	TITULAR
BRUNO DE ANDRADE CLEMENTE	24/09/1987	TITULAR



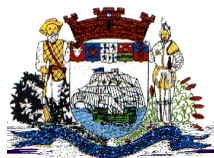
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

BRUNO VINICIUS DE FRANCA	21/04/1983	TITULAR
VALERIA AUGUSTO DE FRANCA	07/01/1983	ESPOSO (A)
BERNARDO AUGUSTO DE FRANCA	30/08/2010	FILHO (A)
BRUNO VITORIO FERREIRA	26/02/1991	TITULAR
CAMILA CRISTINA SILVA	09/08/1976	TITULAR
BRIAN SILVA LOPES	06/01/2007	FILHO (A)
CAMILA DE CARVALHO	10/12/1980	TITULAR
CAIO DE CARVALHO MADEIRA	24/11/2010	FILHO (A)
CAMILA MATTAR AMORIM	11/08/1988	TITULAR
CARINA NEGRAO	23/11/1979	TITULAR
CARLA CRISTIANE MOREIRA NOGUEIRA	05/07/1975	TITULAR
CARLA GOMES TAVARES	19/09/1978	TITULAR
CARLA SIMONE SCHATZ	14/02/1970	TITULAR
CARLOS ALBERTO ALVES	04/08/1966	TITULAR
CARLOS ALBERTO DA COSTA	26/09/1956	TITULAR
CARLOS ELIZEU DE BORBA	14/06/1983	TITULAR
CARLOS EOLOGIO DE SOUZA AMORIM	12/03/1953	TITULAR
CARLOS GILBERTO GATTO	08/09/1970	TITULAR
CARLOS JOSE FRANCISCO	03/06/1969	TITULAR
RENAN DE MIRA FRANCISCO	10/01/2003	FILHO (A)
CECILIANA APARECIDA DE MIRA	04/03/1971	COMPANHEIRO (A)
CARLOS RAPHAEL HERBST	12/06/1984	TITULAR
CARLOS ROBERTO GERALDO	03/07/1967	TITULAR
CARLOS ROBERTO SANTOS DE CARVALHO	22/09/1968	TITULAR
CARLOS TAVARES	07/12/1948	TITULAR
ROSELI GOMES TAVARES	24/11/1958	ESPOSO (A)
CARMEM ELIZIA DE AMORIM	02/04/1968	TITULAR
CAROLINE BEATRIZ SILVA ARNDT	15/11/1980	TITULAR
MAICO MICHEL ARNDT	04/03/1981	ESPOSO (A)
CECILIA ARNDT	10/07/2007	FILHO (A)
CAROLINE MOREIRA DO AMARAL	17/01/1984	TITULAR
CATIA DE PAULA SOARES	08/02/1978	TITULAR
CECILIA LOPES DE SOUZA	05/05/1959	TITULAR
FLAVIO MACIEL DE SOUZA	04/09/1952	ESPOSO (A)
CECILIA TEREZINHA MEDEIROS HINSCHING	24/08/1958	TITULAR
CEDENIR DA MAIA HERTWIG	05/11/1962	TITULAR
GUNTER PAUL HERTWIG	01/10/1942	ESPOSO (A)
CELIA CECILIA RITT LOCH	05/05/1962	TITULAR
CELIA DUARTE SOLANO	16/04/1968	TITULAR
CERENICE MARIA OZORIO CORREA DE OLIVEIRA	24/11/1966	TITULAR
CIBELE KATJA DA SILVA COSTA	07/11/1988	TITULAR
CINTIA APARECIDA DE MIRA ARINS	22/10/1979	TITULAR
CINTIA BRAGA DA SILVA	20/07/1987	TITULAR
CINTIA NICOLAU TEIXEIRA	03/11/1975	TITULAR
CIRLEI BORBA LEDOUX	06/09/1968	TITULAR
CLAITON FAGUNDES	18/08/1970	TITULAR
CLARICE INES VALICHESKI	01/11/1973	TITULAR
CLAUDETE CHAVES DE CARVALHO BATISTA	04/05/1969	TITULAR
CLAUDI MARCOS JUNGLES	21/01/1975	TITULAR
CLAUDIA CRISTINA MENDES CABRAL ESTUQUI	17/12/1970	TITULAR



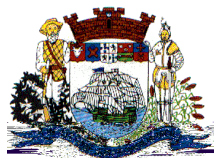
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLAUDIA DA COSTA UDA	29/10/1968	TITULAR
NATHALIA TAIS GABARDO	21/11/2006	FILHO (A)
CLAUDIA DENISE DOS SANTOS DE FREITAS	13/07/1965	TITULAR
CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA	12/04/1978	TITULAR
CLAUDIA ZAJAC DUDAR	07/08/1979	TITULAR
CLAUDINE PEREIRA	26/09/1975	TITULAR
CLAUDINEI DE MIRANDA	16/08/1980	TITULAR
CLAUDIO JOSE DE CASTILHO	18/07/1972	TITULAR
CLEBER LUIS ROSA	12/12/1984	TITULAR
CLEBER LUIZ BRANCO	02/11/1975	TITULAR
CLEIDE APARECIDA CONCEICAO	31/05/1966	TITULAR
CLEIDE MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	12/11/1980	TITULAR
CLEMILSON MACHADO	06/10/1979	TITULAR
LUCINETE DOS SANTOS	01/08/1978	COMPANHEIRO (A)
CLERITON PEREIRA DOS SANTOS	08/01/1965	TITULAR
CLEUSA MARIA BORBA DA COSTA	12/09/1965	TITULAR
CLEVERSON LUIZ DE SOUZA DA CONCEICAO	13/02/1984	TITULAR
NICOLE LUIZA ARAUJO DA CONCEICAO	29/04/2007	FILHO (A)
CRISTIAN MANOEL CARVALHO	07/05/1980	TITULAR
ENZO DE SOUZA CARVALHO	15/06/2011	FILHO (A)
CRISTIANE CRUZETA SCHMOLLER	18/04/1976	TITULAR
CRISTIANE DE AZEVEDO	18/02/1980	TITULAR
CRISTIANE GOES RIBEIRO	19/03/1974	TITULAR
CRISTIANE GUIMARAES JOBINS	29/06/1978	TITULAR
CRISTIANE HELENA DA LUZ	06/10/1973	TITULAR
CRISTIANO JOSE DE MIRANDA	26/02/1974	TITULAR
CRISTIANO SELLERI	15/08/1986	TITULAR
CRISTINA APARECIDA GEVIESKI	18/12/1984	TITULAR
CRISTINA DA CONCEICAO CERCAL	03/12/1978	TITULAR
DAIANA APARECIDA DA FONSECA	31/07/1993	TITULAR
DAIANI ELISA MATIELLO DE MOURA	21/03/1981	TITULAR
DAISY LOUIZE XAVIER MUELLER	01/10/1972	TITULAR
AMANDA LOUIZE MUELLER MAIA	03/10/1995	FILHO (A)
ACACIO MAIA	18/01/1973	COMPANHEIRO (A)
DALVA MARIA JUNGES	23/03/1972	TITULAR
DALVA ROSENDO	25/07/1960	TITULAR
DALVINA ALZIRA FRANCA DA SILVA	23/08/1951	TITULAR
DANIEL VARGAS DE MOURA	30/07/1983	TITULAR
ARTHUR MATIELLO DE MOURA	12/02/2009	FILHO (A)
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1983	TITULAR
DANIELA FURMANN PEREIRA	25/11/1972	TITULAR
DANIELA GRANDINI JOSE	06/12/1977	TITULAR
LUIS FELIPE GRANDINI AZARIAS	28/07/1999	FILHO (A)
DANIELA THOMAZI PEREIRA	04/03/1989	TITULAR
DANIELE BUDAL ARINS DE SOUZA	24/01/1980	TITULAR
DANIELLA MIRANDA DE OLIVEIRA	25/07/1976	TITULAR
DANIELLY SORAYA BUERI MAIA	30/08/1975	TITULAR
DORIVAL MAIA JUNIOR	21/08/1976	ESPOSO (A)
DANYELLE GOMES ESPINDOLA	15/08/1981	TITULAR
DARIELE COSTA	03/05/1977	TITULAR



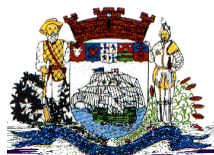
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

JOELSON DE OLIVEIRA LIMA	24/05/1975	ESPOSO (A)
JOELSON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	13/02/1998	FILHO (A)
DARLAN ELIAS DE MIRA CIDRAL	25/01/1989	TITULAR
DARTAGMANN JOSE DOS REIS	19/02/1963	TITULAR
HELOISA HELENA DOS REIS	04/03/2006	FILHO (A)
VANESSA SANTOS DOS REIS	17/09/1983	ESPOSO (A)
DAYSE CRISTINA DIAS BELLO	02/05/1979	TITULAR
LUIZ FELIPE DIAS BELLO JUNGLOS	28/07/2000	FILHO (A)
MARCIO JUNGLOS	03/11/1980	COMPANHEIRO (A)
DAYSE LUANA BIANCHINI	02/12/1991	TITULAR
CRISTIAN HENRIQUE DA SILVA	18/04/2007	FILHO (A)
DEBORA APARECIDA FILGUEIRAS	14/07/1983	TITULAR
DEBORA MARLENE COSTA DE OLIVEIRA	30/10/1969	TITULAR
GABRIELA DE OLIVEIRA	12/05/1995	FILHO (A)
DEISE GUIMARAES DE OLIVEIRA	13/04/1954	TITULAR
DENIR CATARINA DA SILVA TRINDADE	25/11/1949	TITULAR
DENISE AMARAL ANTUNES	30/12/1964	TITULAR
DENISE BARTOSIEVICZ IUBEL	25/03/1958	TITULAR
DENISE CRISTIANE OLIVEIRA COSTA	18/09/1983	TITULAR
JULIA OLIVEIRA COSTA	22/10/2008	FILHO (A)
DIEGO BERNARDO COSTA	24/03/1982	ESPOSO (A)
DENISE MARIA BORBA	07/08/1966	TITULAR
ISABELLE NATARI CURVELLO	29/07/1999	FILHO (A)
DENISE SANTOS CUSTODIO	15/07/1978	TITULAR
HENRIQUE SANTOS CUSTODIO	06/10/2008	FILHO (A)
DERCILIA MARIA CUNHA ALVES	20/07/1963	TITULAR
DIANE PILAT DA SILVA	28/08/1975	TITULAR
DIEGO SAIVA ANJOS DE LIZ	15/10/1985	TITULAR
MARY CLEIDE FERNANDES DE LIZ	09/03/1992	ESPOSO (A)
DINAURA DE OLIVEIRA	14/05/1964	TITULAR
DIOCLESIO IZIDORO ANTUNES	17/09/1972	TITULAR
DIOGO MARCELO ZIMMERMANN	27/02/1986	TITULAR
DIOGO RAFAEL DE LIMA	12/03/1983	TITULAR
DIONISE DE RAMOS ALMEIDA	05/08/1972	TITULAR
DIRAMAR ALVES RODRIGUES	15/08/1974	TITULAR
ARTHUR ALVES RODRIGUES	26/08/2013	FILHO (A)
MARISE MOREIRA SOARES RODRIGUES	04/05/1983	ESPOSO (A)
DIRCEU CARVALHO	01/12/1957	TITULAR
ROSIMERI DA GARCIA CARVALHO	25/08/1970	ESPOSO (A)
EVELYN GARCIA CARVALHO	01/02/2000	FILHO (A)
DIRCEU GRASSI	03/04/1975	TITULAR
DJANI CRISTINI MACHADO DA SILVA DE DEUS	04/08/1976	TITULAR
PIERRY SILVA ALVES DE DEUS	11/06/1998	FILHO (A)
DOMINGOS DA SILVA	29/04/1951	TITULAR
DOUGLAS RAFAEL RAMOS	27/03/1985	TITULAR
DOUGLASCIR KOWALSKI SANTOS	10/03/1957	TITULAR
ECLAIR DA CUNHA BANNACH	18/06/1956	TITULAR
EDER CONCEICAO MIRANDA	15/06/1983	TITULAR
EDINEIA DA SILVA	13/03/1975	TITULAR
EDINEIA DE MELLO RODRIGUES	14/07/1979	TITULAR



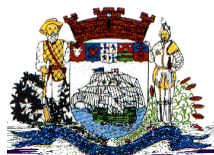
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDINELSON CARLOS DE MIRA	10/03/1976	TITULAR
EDINELSON SOUSA	18/09/1964	TITULAR
DILZA ROSA SOUSA	03/08/1967	ESPOSO (A)
EDISON SOUZA SALES	14/09/1986	TITULAR
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	11/11/1964	TITULAR
EDNA MARIA DOS SANTOS	20/03/1960	TITULAR
BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	19/07/1993	FILHO (A)
EDNA RAQUEL DA SILVA ESTACIO	23/05/1962	TITULAR
EDNA ROSA LACERDA	29/09/1970	TITULAR
EDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	02/11/1982	TITULAR
EDSON DREVECK	04/12/1968	TITULAR
EDSON GONCALVES	20/05/1965	TITULAR
EDSON HUMBERTO VALENZA	21/08/1964	TITULAR
EDSON LUIS DE AGUIAR	08/02/1971	TITULAR
EDUARDA ALCIONE DA SILVA KIRCHCHOFF DA ROCHA	11/03/1979	TITULAR
MARCOS TAVARES DA ROCHA	23/11/1976	ESPOSO (A)
VINICIUS DA ROCHA	10/07/2000	FILHO (A)
EDUARDO ALEXANDRE GOULART	05/11/1973	TITULAR
EDUARDO CARDOSO DAMASIO	18/11/1982	TITULAR
EDUARDO DA SILVA CLARO	10/01/1978	TITULAR
EDUARDO SILVEIRA CUNHA	10/07/1980	TITULAR
EFRAIM TINO PEREIRA	14/05/1971	TITULAR
VANIA DA ROSA SILVA PEREIRA	11/01/1974	ESPOSO (A)
NATALIE SILVA TINO PEREIRA	20/03/1993	FILHO (A)
NATHALIA SILVA TINO PEREIRA	14/04/1997	FILHO (A)
ELAINE CRISTINA DA SILVA	14/01/1975	TITULAR
CASSIANO MARQUIOLI DA SILVA TIMM	19/04/2011	FILHO (A)
ELAINE CRISTINA MARTINS TAVARES	02/06/1981	TITULAR
ELAINE CRISTINE MARQUES DOS SANTOS	03/06/1979	TITULAR
ELAINE MORGHETT RODRIGUES	01/02/1964	TITULAR
VINICIUS MORGHETT RODRIGUES	29/04/1993	FILHO (A)
ELAINE NAZARETH SANTOS SOUZA CARDOSO	05/10/1978	TITULAR
PAULO CARDOSO NETO	12/04/1969	ESPOSO (A)
ELAINE PATRICIA MIRANDA KIRCHHOFF VANOLLI	08/10/1977	TITULAR
ELAINE PORTO ROSA	01/07/1976	TITULAR
ELENICE BERGMANN SCHATZMANN	08/04/1967	TITULAR
LUIZ CLAUDIO SCHATZMANN	16/03/1961	ESPOSO (A)
ELENICE DA SILVA	21/04/1983	TITULAR
ELIEL DA SILVA	03/03/1983	ESPOSO (A)
ELENA VITORIA DA SILVA	26/09/2005	FILHO (A)
ELENIR APARECIDA BUDAL	06/07/1966	TITULAR
ELENIR URBANO DE MORAES MAIA	24/03/1977	TITULAR
ISABELI MORAES MAIA	23/03/2011	FILHO (A)
ELEONORE APARECIDA RAUEN DE SOUZA	29/05/1968	TITULAR
ELIABE DOS SANTOS DE AZEVEDO	01/07/1979	TITULAR
CAETANO BATISTA AZEVEDO	08/05/2009	FILHO (A)
ELIANE ALBANO	25/02/1974	TITULAR
MARIO HENRIQUE DOS PASSOS NETO	20/07/2001	FILHO (A)
ELIANE BATISTA	18/07/1972	TITULAR
GREGORY BATISTA DOS REIS	02/02/2007	FILHO (A)



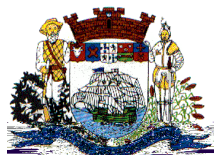
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ELIANE DA GRACA SILVA	08/09/1976	TITULAR
YASMIN SILVA CARDOSO	04/09/2006	FILHO (A)
ELIANE FERREIRA DE AZEVEDO	14/12/1966	TITULAR
MAURO CESAR BATISTA	18/07/1955	COMPANHEIRO (A)
ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	23/09/1955	TITULAR
ELIANE PATRICIA DE OLIVEIRA GOULART	11/04/1973	TITULAR
ELIANE SILVEIRA MACHADO	18/10/1965	TITULAR
ELIOMAR MACHADO	22/04/1959	ESPOSO (A)
VANILDA FERREIRA MAX	27/02/1947	PAIS
ELIAS JOSE DA SILVA	02/06/1967	TITULAR
ELIO DOS SANTOS	05/03/1953	TITULAR
IVONETE DOS SANTOS	03/05/1961	ESPOSO (A)
ELIO JOSE KERSCHENER	11/04/1961	TITULAR
ELIOMAR DIAS BELLO DE CASTILHO	23/10/1953	TITULAR
EDITE DE ARAUJO CASTILHO	21/05/1991	FILHO (A)
MARIA DA GRACA ARAUJO DE CASTILHO	01/11/1961	ESPOSO (A)
ELIS REGINA NEGRINI	09/10/1983	TITULAR
ELISABETE BAPTISTA DE ALFREDO	27/05/1973	TITULAR
ELISABETE MOREIRA	28/05/1970	TITULAR
ELISABETE STEGEMANN RODRIGUES	04/09/1980	TITULAR
ISABEL STEGEMANN RODRIGUES	15/04/2004	FILHO (A)
ELISANDRA AURORA DA CUNHA	16/08/1975	TITULAR
EVANDRO ROSA	09/12/1974	ESPOSO (A)
EMANUEL CUNHA ROSA	05/02/2005	FILHO (A)
ELISANGELA DA SILVEIRA MACHADO	15/06/1973	TITULAR
JULLYELI MACHADO DOIN	07/06/1996	FILHO (A)
ELISANGELA PIRES CORREA	15/07/1979	TITULAR
CASSIA CORREA DE PAULA	13/05/2011	FILHO (A)
ELIZABET TEREZINHA IGNACIO	20/04/1962	TITULAR
ELIZABETE TAVARES LOPES KRUGER	01/09/1963	TITULAR
ELIZANDRA OLIVEIRA MACEDO BONELLI	11/08/1978	TITULAR
ANDREW MACEDO BONELLI	26/12/2007	FILHO (A)
ELIZANDRA ROSA CARDOSO	21/06/1976	TITULAR
ELIZANE GONCALVES	01/02/1982	TITULAR
ELIZETE AMORIM DA SILVA	27/10/1985	TITULAR
JOSE ROBERTO ROCHA	03/06/1969	COMPANHEIRO (A)
ELLEN AMORIM ROCHA	06/06/2013	FILHO (A)
ELIZIANE GOULART	16/02/1978	TITULAR
ELOA NAIR MIRANDA	17/06/1953	TITULAR
ELSA CANDIDA RAMPPELLOTTI DA SILVA	19/06/1971	TITULAR
ELVIRA DE BORBA ALVES	30/04/1962	TITULAR
ADEMIR ALVES	16/05/1958	ESPOSO (A)
ELVIRA DE JESUS DE ANDRADE NIEGELSKI	06/08/1955	TITULAR
EMERSON VICENTE TSUKAMOTO IGLESIAS	09/04/1988	TITULAR
EMMANUEL GOMES FILHO	24/02/1965	TITULAR
ENOI DE CAMARGO GUATURA	16/06/1949	TITULAR
ERNESTO DOS SANTOS CORDEIRO	19/04/1985	TITULAR
ERNO WRUBLESKI	11/09/1961	TITULAR
ERONE BORBA BATISTA	27/07/1965	TITULAR
GICELIA HARGER	25/02/1970	ESPOSO (A)



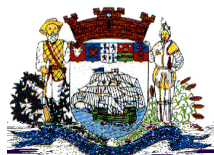
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EUCLIDES LOPES LOBO FILHO	10/01/1949	TITULAR
EUCLIDES RENATO ADAO	28/09/1961	TITULAR
EUGENIA MARIA DOS SANTOS	29/12/1967	TITULAR
RODRIGO RICARDO CONINK	10/10/2001	FILHO (A)
EUNICE DA SILVA FRANCA SCHETZ	02/06/1970	TITULAR
EUNICE DE OLIVEIRA DA SILVA	25/10/1955	TITULAR
EUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA BREGINSKI	13/10/1953	TITULAR
EURIDES NUNES DE MIRANDA CORREA	10/09/1960	TITULAR
EVA CIDRAL MACHADO	14/12/1966	TITULAR
EVELISE CABRAL DE SOUZA	19/10/1977	TITULAR
EVELISE LEO PRADO DE OLIVEIRA	16/10/1982	TITULAR
HENRIQUE LEO DA ROCHA	17/07/2001	FILHO (A)
ROBERTA ALEXANDRA CRUZ	03/05/2001	SOB GUARDA
JOAO LEO CICHELO	19/03/2012	FILHO (A)
EVELYN THAISY AGOSTINHO	25/05/1986	TITULAR
EVERALDO FERNANDES PINTO FILHO	26/05/1972	TITULAR
EVERTON KANZLER	18/09/1981	TITULAR
EVERTON RODRIGO PASSOS	19/04/1982	TITULAR
JULIA VICTORIA PASSOS	20/06/2012	FILHO (A)
FABIANA MOREIRA COSTA	25/02/1974	TITULAR
FABIANA ROSA OLIVEIRA	23/08/1981	TITULAR
FABIANA SAFANELLI CARDOSO	31/03/1976	TITULAR
FABIANE CIDRAL THOMAZI	27/06/1983	TITULAR
FABIANE DE FREITAS ALVES MEDEIROS	08/02/1977	TITULAR
BERNARDO TOLENTINO DE MEDEIROS	29/01/1978	ESPOSO (A)
FABIANE PORTO ROSA	26/03/1969	TITULAR
FABIANE TURNES DA SILVA	01/08/1974	TITULAR
LARISSA TURNES DA SILVA	04/02/2013	FILHO (A)
FABIANO FERREIRA	16/01/1977	TITULAR
FABIANO GABARDO	24/12/1976	TITULAR
KAUE VINICIUS GABARDO	08/11/1999	FILHO (A)
FABIANO SOUZA DA SILVA	21/06/1984	TITULAR
FABIO ALEXANDRE TRAVASSOS	05/05/1970	TITULAR
FABIO BARDAL	11/12/1981	TITULAR
FABIO DA COSTA	21/03/1985	TITULAR
FABIO MIRANDA CORREA	29/04/1983	TITULAR
FABIO ROBERTO DOS SANTOS	05/08/1967	TITULAR
FABIO ROBERTO MAIA	26/07/1971	TITULAR
FABIO ZATTAR	01/06/1965	TITULAR
FABIOLA COLLA DA SILVA HERBST	01/02/1983	TITULAR
FABIOLA PAMPONET VIEIRA	09/05/1978	TITULAR
BERNARDO PAMPONET VIEIRA BASTOS	20/12/2011	FILHO (A)
FABIULA KATIANE DA SILVA	21/03/1988	TITULAR
FABRICIA ROSA DE SOUZA	20/12/1975	TITULAR
DANIEL OTAVIO DE SOUZA STACOVIAKI	24/04/2008	FILHO (A)
FATIMA ALAIR PINHEIRO	01/02/1967	TITULAR
VICTOR PINHEIRO LOURENCO	19/08/1992	FILHO (A)
FATIMA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	13/10/1968	TITULAR
GUSTAVO HENRIQUE DE LIZ BORGES	10/07/2000	FILHO (A)
BRUNA LOUISY DE LIZ BORGES	30/01/1992	FILHO (A)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

FERNANDA TRUPPEL SCHMIDT	25/03/1989	TITULAR
FERNANDA VOLLRATH	01/09/1983	TITULAR
FERNANDO LOPES DOS SANTOS	10/02/1986	TITULAR
FLAVIA BLANCO	18/11/1973	TITULAR
JACIR SOLAR	16/07/1960	COMPANHEIRO (A)
FLAVIA DA COSTA MALUCHE	11/01/1983	TITULAR
FLAVIA MARY DA SILVA PELLER	19/04/1976	TITULAR
FLAVIA REGINA CELESTINO	07/02/1989	TITULAR
FLAVIA REGINA DOS SANTOS	16/03/1975	TITULAR
FLAVIANO ROBERTO MARTINS	27/10/1978	TITULAR
FLAVIO ROBERTO RAMOS	24/06/1967	TITULAR
FRANCIANE APARECIDA CAVALIN	18/05/1987	TITULAR
FRANCIANE MARY KANIA	24/05/1979	TITULAR
FRANCIELE DA SILVA CAMARA	20/12/1984	TITULAR
FRANCIELE MARTINS	15/01/1984	TITULAR
FRANCINE DE SOUZA SPECKHAHN	22/11/1983	TITULAR
FRANCINE INACIO	21/01/1985	TITULAR
FRANCINE LOUISE GOMES DA SILVA	21/08/1982	TITULAR
FRANCINE REGINA DE SOUZA SILVA	18/09/1979	TITULAR
FRANCINE RICARDO	28/02/1988	TITULAR
FRANCINE SUELEN DE OLIVEIRA	06/09/1984	TITULAR
FRANCISCO ALVARO MACIEL JUNIOR	19/01/1977	TITULAR
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	16/06/1959	TITULAR
RAQUEL GASPAR LUIZ DA SILVA	01/06/1963	ESPOSO (A)
FRANCISCO EDINELSO BELTRAO DE TOLEDO	01/10/1978	TITULAR
FRANCISCO MENDES MENEZES	03/04/1955	TITULAR
FRANCISCO SERGIO DE BRAGA	09/09/1955	TITULAR
CLAURENICE PASSOS DE BRAGA	07/04/1960	ESPOSO (A)
FRANCISLEINE TELCK EICH	02/08/1981	TITULAR
ALEXANDRE MOREIRA VEIGA	31/10/1975	COMPANHEIRO (A)
FRANK PINHEIRO SOUZA	30/01/1992	TITULAR
GABRIELA TAVARES BRUSAMARELLO	23/11/1979	TITULAR
JULIA BRUSAMARELLO	07/06/2010	FILHO (A)
FABIO BRUSAMARELLO	20/10/1980	ESPOSO (A)
GEISA KARINE MENDES	30/06/1974	TITULAR
GEORGIA CRISTINA IZAURO	27/07/1987	TITULAR
GEOVANA LOURDES SILVA	01/01/1973	TITULAR
EMILY CAMILE SILVA DO NASCIMENTO	07/06/2005	FILHO (A)
GEOVANA SANTI	10/08/1983	TITULAR
GEOVANI DOS SANTOS MACEDO	15/06/1973	TITULAR
GETULIO ALVES DA COSTA NETO	01/09/1960	TITULAR
GICELIA DUTRA GOMES	08/11/1964	TITULAR
GICELIA ELONIR DA GLORIA OLIVEIRA	16/08/1964	TITULAR
GILBERTO DE MOURA	01/01/1967	TITULAR
ANA PAULA GOULART DOIN	21/04/1973	ESPOSO (A)
GINAINI GRAZIELLI DOIN DE MOURA	03/05/1993	FILHO (A)
GIOVANA CRISTINA DOIN DE MOURA	19/09/1996	FILHO (A)
GILBERTO PINHEIRO	18/11/1958	TITULAR
TAIS CURVELLO PINHEIRO	04/08/1990	FILHO (A)
GILCEMARA DE OLIVEIRA	09/03/1980	TITULAR



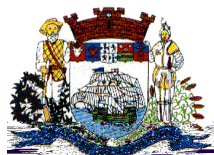
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA JAQUES	19/04/2006	FILHO (A)
GILMAR DA ROSA	16/10/1974	TITULAR
MARILENE DE SOUZA	27/04/1967	ESPOSO (A)
GILMAR DE SOUZA	20/08/1960	TITULAR
GILMAR GARCIA DA CUNHA	12/03/1962	TITULAR
GILMARA FEDER	11/02/1975	TITULAR
GILSON GARCIA DA CUNHA	21/03/1978	TITULAR
THIAGO RAMOS GARCIA DA CUNHA	07/09/2004	FILHO (A)
PAULO ROBERTO LOPES	08/07/1953	ESPOSO (A)
GIOVANNI CARLOS SARTOR	27/05/1960	TITULAR
GIOVANNI FRANCISCO DA SILVA LEMOS	16/10/1966	TITULAR
GISELE CARDOSO DURSKE	24/02/1981	TITULAR
GISELE DA SILVA MOREIRA	25/07/1976	TITULAR
GISELE REGINA MAIA DE LIMA	23/08/1976	TITULAR
GISELLI DE SA PEREIRA MARTINS	07/04/1973	TITULAR
GISLAINE CURVELLO DA SILVA	09/05/1980	TITULAR
CAMILA CURVELLO DA SILVA	25/02/2005	FILHO (A)
CARLOS ANTONIO DA SILVA	21/12/1975	ESPOSO (A)
GIULLIANA CAPALDO	30/04/1976	TITULAR
GLAUCIA MARA DIAS	22/01/1972	TITULAR
LARISSA MARINA DIAS BUDAL	17/05/1998	FILHO (A)
GLEDSTON ENEIAS DE SOUZA	10/09/1968	TITULAR
LAYLA MEDEIROS DE SOUZA	05/10/1997	FILHO (A)
GRACE REGINA DA SILVEIRA DE LIMA	06/03/1980	TITULAR
GRASIELA APARECIDA CABRAL SILVA	02/04/1980	TITULAR
GRASIELA DOS SANTOS MIRA	20/07/1982	TITULAR
GRAZIELA IZAURO DA SILVA HESS	13/11/1975	TITULAR
GRAZIELI CHIQUITO	27/09/1980	TITULAR
GUILHERME KRUGER ROCHA MACHADO	26/02/1988	TITULAR
GUILHERME SIMAS LEDOUX	31/03/1988	TITULAR
HAROLDO LUIZ PINTO	12/06/1961	TITULAR
HEIDY MARGARETH ACOSTA DO NASCIMENTO	30/05/1981	TITULAR
HEITOR HENRIQUE DA SILVEIRA	11/12/1950	TITULAR
MARLENE GISLAINE SILVA	08/04/1953	COMPANHEIRO (A)
HELICIO VALERIO MATIAS	27/07/1972	TITULAR
REBECA VALERIA DA COSTA MATIAS	22/11/2003	FILHO (A)
HELENA ALVES DOS SANTOS	02/12/1970	TITULAR
HELENA DANTAS DA SILVA	29/11/1957	TITULAR
HELIANI LEDOUX BATISTA	01/08/1984	TITULAR
HELIO BATISTA PEREIRA	21/01/2007	FILHO (A)
HELIETE LIGIA ROVER	29/05/1956	TITULAR
HELOIZA FERNANDA DA COSTA	17/09/1985	TITULAR
HELON CARLOS DE AGUIAR	06/04/1964	TITULAR
HENRY DAL CORTIVO JUNIOR	21/12/1982	TITULAR
HERMERSON LUIZ CARDOSO	17/03/1982	TITULAR
HEVER PAULO CABRAL	09/07/1981	TITULAR
HELENA CAMARGO CABRAL	22/08/2011	FILHO (A)
HUGO JOSE GAMEIRO	19/07/1973	TITULAR
IANA DA SILVA PEREIRA	03/12/1986	TITULAR
IDENILSON CERILLO MENDES CORREA	09/11/1968	TITULAR



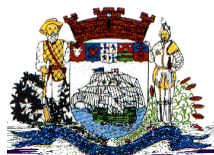
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

IDERALDO GUILHERME COSTA	24/03/1960	TITULAR
ILIANE BORGES SCHMITZ	19/02/1971	TITULAR
ILKA BORGES SCHMITZ	26/01/1966	TITULAR
ILSE BRIGITTE JUNG HOEPERS	15/03/1959	TITULAR
ILZINETE APARECIDA DA SILVA SANTOS	23/12/1959	TITULAR
INARAHO ROBERTO IZAURO	08/05/1969	TITULAR
RAQUEL BENCHE DOS SANTOS IZAURO	02/03/1965	ESPOSO (A)
INDIANARA REGINA DOS SANTOS	12/08/1979	TITULAR
IONE BENTA RAMOS	26/10/1970	TITULAR
IRACEMA CARVALHO TRUPPEL	30/11/1963	TITULAR
ARTHUR CARVALHO TRUPPEL	05/11/1991	FILHO (A)
IRACEMA DO ROSARIO	06/05/1966	TITULAR
IRACI BALLOCK	22/03/1975	TITULAR
DAVI GABRIEL CHRANIUK	04/04/2002	FILHO (A)
IRANI RIZZI GODINHO	11/10/1954	TITULAR
IRNO DEMOZZI	22/03/1965	TITULAR
ITACIR JOAO ROSA	24/05/1955	TITULAR
ITAMARA CRISTINA FEDER NURNBERG	11/11/1972	TITULAR
MARIA EDUARDA FEDER NURNBERG	29/08/2000	FILHO (A)
ELIZA FEDER NURNBERG	24/02/1997	FILHO (A)
ITOLAR SCHELL	08/06/1969	TITULAR
IVAN CARLOS SCHMITZ	22/11/1968	TITULAR
AMANDA MARCIA SCHMITZ	25/07/1998	FILHO (A)
EDNA MARCIA BARBOSA	04/11/1961	COMPANHEIRO (A)
IVAN CORREA	06/06/1970	TITULAR
IVANA MAYER	15/06/1960	TITULAR
IVANA RAMOS PACIFICO	15/07/1962	TITULAR
BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	11/02/1994	FILHO (A)
IVONE RODRIGUES DE MOURA VICTORIO	12/05/1960	TITULAR
IZABEL CRISTINA DA COSTA NUNES	22/07/1966	TITULAR
EVERTON LUIZ VIDAL	21/04/1973	ESPOSO (A)
IZABEL CRISTINA DE ATAIDE	24/06/1969	TITULAR
ANTONIO LUIZ PINHEIRO	25/02/1956	ESPOSO (A)
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	10/03/1976	TITULAR
IZAEL RODRIGUES CACAO	19/10/1965	TITULAR
IZAIR PEDRON DALLA BARBA	22/01/1950	TITULAR
VALDIR JOAQUIM DALLA BARBA	18/08/1947	ESPOSO (A)
IZANETE MARIA MENDES DIAS	20/12/1965	TITULAR
JACKELYNE CRISTIAN FERRAZ	23/02/1976	TITULAR
MARIA EDUARDA FERRAZ NUNES	11/04/2012	FILHO (A)
JACKSON PORTELLA LIMA	11/10/1982	TITULAR
JADIR SILVA CARVALHO	10/06/1961	TITULAR
JAIME GARCIA DA CUNHA	25/08/1965	TITULAR
JAIRO CARDOSO	03/05/1962	TITULAR
JAIRO COSTA	06/02/1968	TITULAR
GABRIELI CARDOSO COSTA	22/10/2004	FILHO (A)
JAMILE PEREIRA DA COSTA	15/05/1987	TITULAR
JANAINA HASS	04/03/1979	TITULAR
JANETE DA SILVA	09/08/1984	TITULAR
JANETE DE SOUSA	13/04/1976	TITULAR



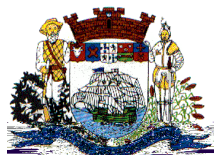
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

BRENDA ROBERTA DE SOUSA VOGINSKI	11/04/2013	FILHO (A)
JANETE GOMES DA SILVA	22/11/1961	TITULAR
JANETE OLINDA HENN	03/11/1961	TITULAR
BARBARA HENN WAENGA	03/03/1994	FILHO (A)
JAQUELINE APARECIDA GOMES AMORIM	09/04/1981	TITULAR
JEAN RICARDO CELESTINO	08/08/1981	TITULAR
JANAINA DA GRACA FERREIRA CELESTINO	21/01/1981	ESPOSO (A)
JUAN PIETRO FERREIRA CELESTINO	25/05/2009	FILHO (A)
JEANICE CRISTINE OZORIO CORREA KRAPP	21/03/1964	TITULAR
LUCAS CORREA KRAPP	16/09/2000	FILHO (A)
JEANNE DA SILVA FLORES	13/11/1972	TITULAR
JEFERSON DOS SANTOS	11/12/1971	TITULAR
JEFERSON LUIS MERKLE	02/11/1972	TITULAR
LUCAS GUSTAVO MERKLE	06/07/2007	FILHO (A)
BRUNO HENRIQUE MERKLE	08/05/2003	FILHO (A)
PATRICIA YURI DEVEGILI	25/07/1972	COMPANHEIRO (A)
JEFERSON LUIZ DE SOUZA GRIPPA	18/06/1988	TITULAR
JENI MARIA PARUCKER ROTHER	26/06/1959	TITULAR
ANNA CLARA PARUCKER ROTHER	10/02/1992	FILHO (A)
JENIFER CRISTINA CORREA	29/08/1986	TITULAR
BRUNO CORREA DIAS	28/02/2006	FILHO (A)
JENIFFER CARDOSO CORREA	10/02/1988	TITULAR
GABRIEL CORREA	02/04/2012	SOB GUARDA
JESSE JOAO DE PAULA	02/10/1980	TITULAR
JESSI MARIA BORBA GOMES	28/05/1948	TITULAR
JOANELITA DIAS	22/06/1978	TITULAR
JOANITA DIAS	30/10/1981	TITULAR
LUIS CARLOS ROIKA	23/07/1977	COMPANHEIRO (A)
JOAO CARLOS GUERRA	24/03/1958	TITULAR
LUCINEIA VEIGA GUERRA	09/07/1963	ESPOSO (A)
JOAO DANIEL HELKO	03/06/1963	TITULAR
JOAO DE JESUS ASSUMCAO	18/07/1970	TITULAR
JOAO SEZEFREDO COSTA	21/10/1957	TITULAR
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS COSTA	23/06/1958	ESPOSO (A)
JOCELINO DA COSTA	20/01/1965	TITULAR
JOCIRLEI FERRARI MONTEIRO DE OLIVEIRA	18/10/1977	TITULAR
JUEL VAZ DE OLIVEIRA	22/11/1970	ESPOSO (A)
JENNIFER DE OLIVEIRA	07/12/1998	FILHO (A)
JOEL ALFREDO DE AVILA	14/07/1952	TITULAR
JOEL PAULO DA SILVA FILHO	29/04/1959	TITULAR
VANIA MARIA RIFFER DA SILVA	21/09/1962	ESPOSO (A)
JOELMA BELLO	26/02/1975	TITULAR
MARLON BELLO	28/09/1995	FILHO (A)
AURELIO RODRIGUES	18/06/1953	ESPOSO (A)
JOELMA LINHARES	05/01/1976	TITULAR
JOELSON TIBURCIO DOS PASSOS	01/05/1960	TITULAR
ISRAEL GRANDO DOS PASSOS	28/09/1990	FILHO (A)
JOHN MAYER	08/03/1965	TITULAR
JOICE JANAINA DA SILVEIRA	21/06/1985	TITULAR
LUIZA HELENA LUZ	31/01/2012	FILHO (A)



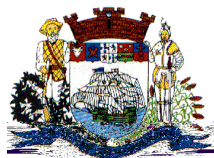
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

JOICE MARION DIAS PEREIRA	21/01/1962	TITULAR
MATEUS PEREIRA SILVEIRA	20/01/1993	FILHO (A)
JOMARA BRENZINK	01/11/1974	TITULAR
JONY MAURICIO SCHARMITZEL	02/03/1959	TITULAR
JORGE LUIS BAREA BOEIRA	20/09/1982	TITULAR
JORGE LUIZ DE MIRANDA	02/01/1967	TITULAR
JORGE LUIZ DE MIRANDA JUNIOR	31/12/1998	FILHO (A)
JORGE SIVONEI COSTA	19/08/1966	TITULAR
JOSE ANTONIO AGUIAR	10/10/1973	TITULAR
LAVINIA DE OLIVEIRA AGUIAR	28/01/2007	FILHO (A)
EONICE DE OLIVEIRA AGUIAR	01/02/1973	ESPOSO (A)
BIANCA CAROLINE DE OLIVEIRA AGUIAR	01/02/2000	FILHO (A)
JOSE ARALDO BATISTA	04/07/1970	TITULAR
GABRIEL BRUNO BATISTA	01/07/1996	FILHO (A)
JOSE BELMIRO DE LIMA JUNIOR	17/04/1990	TITULAR
JOSE BELMIRO DE LIMA	26/11/1948	TITULAR
JOSE CARLOS FERREIRA DO VALES	19/04/1960	TITULAR
JOSE CELIO SOARES	10/02/1963	TITULAR
JOSE CIDRAL	15/03/1967	TITULAR
JOSE DE OLIVEIRA COUTO	07/08/1956	TITULAR
GILCE LIA CIDRAL COUTO	23/02/1959	ESPOSO (A)
JOSE EDUARDO CORREA FERREIRA	10/12/1962	TITULAR
ARTHUR HENRIQUE GLASENAPP FERREIRA	10/09/2004	FILHO (A)
ANDRE EDUARDO GLASENAPP FERREIRA	19/12/1996	FILHO (A)
JOSE EDUARDO HENNING NETO	13/01/1969	TITULAR
ELIZA HELENA DA SILVA	07/04/1994	COMPANHEIRO (A)
JOSE FRANCISCO BONELLI NETO	06/06/1976	TITULAR
JOSE LUCIO GASCHO	11/01/1959	TITULAR
ANA EMILIA DA SILVA NUNES GASCHO	03/12/1956	ESPOSO (A)
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	23/08/1950	TITULAR
JOSE MANOEL RODRIGUES	02/06/1949	TITULAR
MARIA PATRICIO RODRIGUES	04/02/1948	ESPOSO (A)
JOSE MARIO DE OLIVEIRA	07/05/1959	TITULAR
JOSE MAURICIO SVIECH	28/05/1966	TITULAR
JOSE MOISES PORCINCULA	24/07/1965	TITULAR
JOSE NURNBERG FILHO	15/05/1963	TITULAR
RITA DE CASSIA CAMILLO NURNBERG	17/11/1965	ESPOSO (A)
JOSE RENATO COSTA CATARINA	11/01/1969	TITULAR
JOSE RONAN FARACO CURBANI	14/08/1964	TITULAR
DORA HIDELBRANDI DA SILVA CURBANI	05/06/1966	ESPOSO (A)
RAFAEL HIDELBRANDI CURBANI	05/09/1993	FILHO (A)
JOSE RUBENS RODRIGUES BORGES	19/03/1977	TITULAR
JOSE SEBASTIAO MAIA	26/09/1963	TITULAR
NELIDA SILVIA CARVALHO MAIA	23/07/1959	ESPOSO (A)
JOSE SERAFIM BATISTA	06/01/1966	TITULAR
LUIZ GABRIEL BATISTA	13/05/2009	NETO (A)
JOSE WALDEMIRO DE OLIVEIRA	20/03/1967	TITULAR
JOSEMAR DE MELO CARNEIRO	27/11/1977	TITULAR
DAEANE MARQUES ARINS CARNEIRO	02/03/1988	ESPOSO (A)
MATHEUS ARINS CARNEIRO	14/05/2007	FILHO (A)



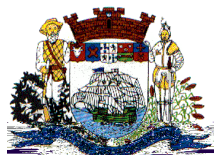
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

JOSIANE GONCALVES DA CUNHA FERREIRA	01/11/1975	TITULAR
JOSIANY MACHADO DO ROSARIO ROSA	02/12/1971	TITULAR
JOSUE RIBEIRO	21/04/1964	TITULAR
JUCELMA DUARTE SAPLAK	13/11/1970	TITULAR
LAURO SAPLAK	03/02/1970	ESPOSO (A)
DORALTHY ANNE SAPLAK	31/05/1995	FILHO (A)
JUCIARA MARIA VIDAL DA SILVA KUBIS	06/09/1969	TITULAR
SARA HELOISE KUBIS	23/11/2009	FILHO (A)
NELSON KUBIS	26/06/1960	ESPOSO (A)
JULIA MARIA CENEDESI	27/11/1949	TITULAR
ANTONIO CARLOS CENEDESI	19/04/1947	ESPOSO (A)
JULIA ROSA SEVERO	17/10/1963	TITULAR
JULIANA CONSTANTINO ROSA	04/11/1978	TITULAR
GABRIELI ROSA ZUZARTE	23/08/1999	FILHO (A)
JULIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	19/08/1983	TITULAR
HELIO DE JESUS GONCALVES	07/04/1982	ESPOSO (A)
JULIANA GIACOMONI	11/07/1988	TITULAR
JULIANA NEIS	10/07/1984	TITULAR
JULIANA POLETTI MACHADO DE MIRA	09/04/1984	TITULAR
JULIANA RIBAS RABE BILK	29/07/1980	TITULAR
KAWANA RABE MAIA	08/07/1999	FILHO (A)
JULIANA RODRIGUES GOULART	22/10/1979	TITULAR
JULIANA SOUZA DA SILVA REIS	15/04/1987	TITULAR
JULIANE JOSE CORDEIRO SILVA	23/08/1961	TITULAR
JULIANI GOULART DOIN	29/05/1970	TITULAR
JOAO VITOR ROSA DOIN	28/09/2006	FILHO (A)
SILVIA ROSA	23/03/1982	COMPANHEIRO (A)
JULIANI POSSAMAI	17/06/1980	TITULAR
KAILANI ARINS POSSAMAI	11/10/2010	FILHO (A)
JULIANO ALEXANDRE PEREIRA	06/01/1986	TITULAR
JULIANO CESAR PAIVA	03/05/1977	TITULAR
JULIANO SILVEIRA DA ROCHA	01/02/1981	TITULAR
JULIO CESAR DOS SANTOS	24/01/1971	TITULAR
JULIO VINICIUS DE BARCELOS	11/05/1976	TITULAR
VANESSA MICHELATO	01/11/1979	ESPOSO (A)
BEATRIZ MICHELATO DE BARCELOS	13/10/2000	FILHO (A)
JURANDIR VIEIRA DE LIMA	15/07/1949	TITULAR
JURANDYR DOMINONI	27/06/1958	TITULAR
KARINE TATIANA ANYZEWSKI	14/03/1977	TITULAR
GABRIEL ANYZEWSKI DE MIRANDA	08/10/1997	FILHO (A)
KARINE WOLFF DA SILVA	14/04/1986	TITULAR
KATEUSCIA PEREIRA BONFIM DA SILVA	03/03/1979	TITULAR
NICOLE BONFIM DA SILVA	23/02/2011	FILHO (A)
KATIA MARIA PEREIRA	30/06/1967	TITULAR
KAYLAMY JARDS DA FONSECA	01/04/1993	TITULAR
KELLEN CIDRAL COTA	14/05/1987	TITULAR
KELLEY PATRICIA DA COSTA	25/01/1975	TITULAR
KELLI DOS SANTOS	23/10/1979	TITULAR
KELY MACHADO	18/02/1984	TITULAR
KRISTIENE MARY DA COSTA PEREIRA HAHN	06/12/1980	TITULAR



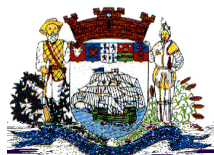
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

LADY SOARES MELLO	12/05/1955	TITULAR
LAGNES REGINA DA CONCEICAO	22/07/1972	TITULAR
LAIS REBECA ALCHINI	28/01/1989	TITULAR
LAUDICEIA DA SILVA	24/03/1962	TITULAR
LAURECI DOS SANTOS	15/02/1971	TITULAR
GABRIEL MARIEL ALVES DA SILVA	17/03/2013	SOB GUARDA
LEA MEDEIROS ARAUJO SOUZA	30/12/1974	TITULAR
LEDA MARIA GOMES	12/07/1954	TITULAR
LEONARDO HENRY FERREIRA	31/07/1996	FILHO (A)
LEILA APARECIDA STAINIK FREIRE DA ROCHA	14/03/1969	TITULAR
LEILA CORDEIRO	28/12/1972	TITULAR
LENNARA CORDEIRO DA COSTA	20/10/1996	FILHO (A)
MARCELLY CORDEIRO DA COSTA	20/10/1996	FILHO (A)
LEILA JUVELINA DE LIMA	27/07/1983	TITULAR
LENI GOEDERT BORGES	02/08/1964	TITULAR
JOYCE CRISTINE GOEDERT BORGES FERREIRA	19/10/1995	FILHO (A)
LENICE OLIVEIRA BURIJAN	20/11/1957	TITULAR
VALESKA BURIJAN GOMES CARNEIRO	20/02/1992	FILHO (A)
LEOCADIA MIGUEL DA SILVEIRA	02/06/1946	TITULAR
LEONARDO DA SILVA COUTO	23/11/1983	TITULAR
LEONE REGINA NASSAR	10/06/1973	TITULAR
ERONILDO JOSE DA SILVA	15/08/1972	ESPOSO (A)
RAIANA NASSAR MORETAO	28/08/2002	FILHO (A)
LEONEL IBER	17/04/1972	TITULAR
LEONEZIA PAVANELLO	30/09/1964	TITULAR
RUTH PAVANELLO BIANCHINI	02/07/1994	FILHO (A)
LEONIRA SILVA DE OLIVEIRA	05/11/1961	TITULAR
ORLANDO CESAR BREIS DE OLIVEIRA	06/04/1960	ESPOSO (A)
LEONOR ALEXANDRE ORZECOWSKI	13/12/1979	TITULAR
LIANARA DOS SANTOS MACEDO BECKHAUSER	05/10/1980	TITULAR
PEDRO HENRIQUE MACEDO BECKHAUSER	15/09/2009	FILHO (A)
LICIA CARVALHO DOS SANTOS	12/11/1964	TITULAR
MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS	20/07/1996	FILHO (A)
LIDIA MARIA MACHADO	29/06/1959	TITULAR
LIGIA OLIVEIRA BURIJAN	06/01/1956	TITULAR
LILIA DE JESUS DO NASCIMENTO MADUREIRA TAVARES	26/02/1963	TITULAR
LILIAN MAGALI MACHADO FLORES	09/05/1979	TITULAR
CLARICE FLORES	25/06/2010	FILHO (A)
LILIAN PATRICIA LOPES	30/05/1977	TITULAR
LILIANA AMEZIA FILGUEIRAS	17/01/1978	TITULAR
LILIANE CABRAL DOS SANTOS	08/01/1981	TITULAR
LILIANE DOS PASSOS GONCALVES	22/02/1982	TITULAR
GIOVANNA LOUISE GONCALVES ROSA	24/03/2005	FILHO (A)
FRANCISCO GONCALVES VAN RIESEN	04/07/2011	FILHO (A)
LINCON MACHADO CAMARGO	10/06/1981	TITULAR
LINDAMIR DE LOURDES THOMAZELLI	27/06/1969	TITULAR
LINDINALVA VILAR ARAUJO STEIN	26/06/1955	TITULAR
LINDONOR SOUZA DA SILVA	16/12/1959	TITULAR
LIZETE REINERT MACIEL	31/07/1961	TITULAR
LORENI LEMES DA ROSA SEGUNDO	13/09/1965	TITULAR



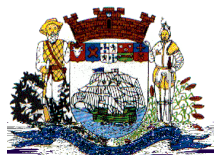
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

MARIO CESAR SEGUNDO	21/02/1968	ESPOSO (A)
LOUISE ROBERTA MENDES	13/08/1983	TITULAR
ALAN CESAR OURIQUES	17/03/2005	FILHO (A)
EMILLY LUIZA MACEDO	02/08/2012	FILHO (A)
LUANA LUIZA LOPES	24/09/1985	TITULAR
LUCELENE GONCALVES AFELIS NARDES	18/02/1982	TITULAR
LUCI HELENA DO ROSARIO	16/08/1960	TITULAR
LUCIANA ANDREA DE MACEDO GOMES	26/07/1982	TITULAR
ISABELA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	27/05/2013	FILHO (A)
LUCIANA GOMES	20/12/1983	TITULAR
LUCIANA GUIMARAES COSTA	25/06/1984	TITULAR
FERNANDO KLAUS EDUARD MOECKE	24/05/1981	ESPOSO (A)
BRUNA COSTA MOECKE	08/05/2012	FILHO (A)
LUCIANA LEBOWSKI LEAO BELTRAO DE TOLEDO	12/09/1974	TITULAR
LUCIANA TOMELIN MACHADO DA MAIA	16/09/1981	TITULAR
LUCIANA WINTER DAL PRA	01/07/1978	TITULAR
GEORGIA CAROLINA REZENDE	31/08/1998	FILHO (A)
LUCIANE FACHINI DE ARAUJO	03/08/1979	TITULAR
NELSON LUIZ RAPOSO DE ARAUJO	11/11/1965	ESPOSO (A)
GABRIEL FACHINI	28/02/1995	FILHO (A)
LUCIANE ISTANISLAU	15/03/1984	TITULAR
LUANA ISTANISLAU DE SOUZA	04/09/2012	FILHO (A)
LUCIANE JANAINA CARDOSO ROMAO	10/10/1979	TITULAR
LUCIANE KARLA ROCHADEL MACHADO	11/04/1966	TITULAR
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	12/10/1980	TITULAR
LUCIANO FELIPE PEREIRA OZORIO	22/07/1984	TITULAR
LUCIANO MOREIRA GOES	26/05/1989	TITULAR
MARIANA AGOSTINHO MOREIRA GOES	11/07/2011	FILHO (A)
LUCIANO OLEGARIO SARAIVA	26/10/1965	TITULAR
LUCIANO SILVEIRA SIEBERS	14/11/1978	TITULAR
LUCIENE MIGUEL	08/01/1980	TITULAR
LUCILENE CABRAL DE SOUZA VIEIRA	04/04/1970	TITULAR
LUCIMAR DO ROCIO AMORIM DE ARAUJO	07/11/1978	TITULAR
ADRIELE AMORIM DE ARAUJO	20/10/1999	FILHO (A)
LUCIMAR MARIA SANTOS BORBA	14/03/1962	TITULAR
LUIS MACHADO DA SILVA	03/07/1961	TITULAR
LUIZA DE ALMEIDA INEZZI	18/09/1988	TITULAR
LUIZ ARISTEU DOS SANTOS FILHO	02/07/1977	TITULAR
LUIZ AUGUSTO OZORIO	28/02/1967	TITULAR
NIVIA SCHILLING OZORIO	09/09/1966	ESPOSO (A)
LUIZ CARLOS DA SILVA	12/10/1961	TITULAR
IVANI LOPES MACHADO DA SILVA	10/05/1953	ESPOSO (A)
LUIZ CARLOS DE FREITAS	04/07/1970	TITULAR
DERCY DA LUZ HILGEMBERG DE FREITAS	13/09/1965	ESPOSO (A)
LUIZ CARLOS PRESTES	25/11/1972	TITULAR
ANDRE LUIZ DA COSTA PRESTES	23/02/2009	FILHO (A)
LUIZ CLAUDIO SANTANA	02/11/1972	TITULAR
ELIANE ALVES TABORDA	23/06/1967	ESPOSO (A)
LUIZ DIAS	08/09/1961	TITULAR
HALISON CARLOS DIAS	16/02/1988	FILHO (A)



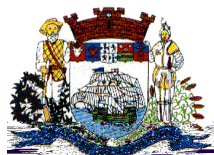
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

LUIZ FELIPE LUPACK DE ARAUJO	05/09/1983	TITULAR
LUIZ GONZAGA DE ARAUJO	23/06/1950	TITULAR
DENILDA BRAULOS DE MELLO	05/11/1952	COMPANHEIRO (A)
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	16/09/1965	TITULAR
FRANCINE ZATTAR CORREA	01/12/1968	ESPOSO (A)
JOAO LUIS DE OLIVEIRA	21/12/1998	FILHO (A)
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	19/01/1989	FILHO (A)
LUIZA CAROLINNA CORREA NUNES CLARO RAMOS	16/01/1988	TITULAR
HENRIQUE NUNES CLARO RAMOS	25/04/2013	FILHO (A)
LUZIANGELA MOREIRA GARCIA FERNANDES	01/12/1967	TITULAR
MADALENA APARECIDA DO CARMO GAUNA	16/12/1973	TITULAR
MADELEINE JUSTEN MULLER	24/03/1981	TITULAR
MAGALI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/08/1962	TITULAR
MAGALI CRISTINA KRUGER ROCHA MACHADO	14/01/1959	TITULAR
MAGALI FLORES SEVERINO	12/11/1967	TITULAR
MAGDA DO ROSARIO SANTOS	17/02/1976	TITULAR
MAIRA CRISTIANE MADUREIRA PIRES	05/03/1979	TITULAR
MANOEL MACHADO JUNIOR	12/03/1955	TITULAR
ROSA MARIA WOHLKE MACHADO	11/09/1948	ESPOSO (A)
MARA LUCIA VIEIRA DE MIRA	12/02/1977	TITULAR
MARCELO DA SILVA PEREIRA	13/03/1967	TITULAR
MARCELO DE SOUZA BORELLI	27/08/1967	TITULAR
MARCELO SIEDSCHLAG	08/09/1971	TITULAR
MARCIA CORREA SCHERER	06/12/1980	TITULAR
LORENO PEDRO SCHERER	30/01/1969	ESPOSO (A)
MARCIA CRISTINA RAMOS VENERO	02/06/1982	TITULAR
HENRIQUE VENERO	28/05/2003	FILHO (A)
MARCIA DA COSTA ROCHA	05/06/1954	TITULAR
MARCIA DE MIRA	01/12/1972	TITULAR
MARCIA HENRIQUE COSTA	17/08/1981	TITULAR
MARCIA MARCOLINO	29/08/1976	TITULAR
RUAN GUSTAVO MARCOLINO RANKEL	23/09/2001	FILHO (A)
GILMAR VANDERLEY RANKEL	29/12/1964	COMPANHEIRO (A)
MARIA CLARA MARCOLINO RANKEL	25/08/2012	FILHO (A)
MARCIA MARIA BERNSTORFF	13/01/1975	TITULAR
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	17/10/1972	ESPOSO (A)
HENRIQUE AUGUSTO BERNSTORFF FONSECA	19/08/1998	FILHO (A)
PAULO RICARDO BERNSTORFF OLIVEIRA	13/05/2005	FILHO (A)
MARCIA MARIA STALL DOS SANTOS	14/08/1960	TITULAR
MARCIA REGINA PEREIRA LOPES	12/01/1965	TITULAR
MAURICIO SOUZA LOPES	26/08/1961	ESPOSO (A)
MARCIAL DE ASSIS FERREIRA	16/01/1967	TITULAR
MARCIO FRANCISCO DE MOURA	13/07/1974	TITULAR
MARCIO JOSE DE BORBA	10/02/1980	TITULAR
MARCIO JOSE PEREIRA LIMA	09/10/1964	TITULAR
MARCIO JOSE PEREIRA LIMA JUNIOR	03/02/2003	FILHO (A)
MARCIO LUIZ HANSEN	06/11/1963	TITULAR
MARCIO LUIZ TEIXEIRA	18/10/1970	TITULAR
LARA DE ANDRADE FUCK TEIXEIRA	13/03/1986	COMPANHEIRO (A)
ISADORA TEIXEIRA	21/05/2012	FILHO (A)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

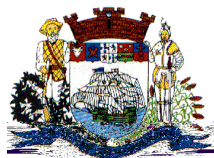
Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

MARCO LAZARO MALTA	25/07/1980	TITULAR
MARCON MACHADO	17/07/1980	TITULAR
MARIA DO CARMO SANTOS MACHADO	04/07/1950	PAIS
MARCOS ANTONIO DOS PASSOS	07/10/1966	TITULAR
MARCOS DE LIMA	09/11/1980	TITULAR
MARCOS PAULO DE SOUZA	11/04/1979	TITULAR
MARCOS ROBERTO TEIXEIRA	21/02/1973	TITULAR
MARGARETH DA SILVA	13/12/1962	TITULAR
MARGARIDA MARIA PASCOINO	20/03/1960	TITULAR
PAULO HENRIQUE SILVA	22/03/1996	FILHO (A)
MARGIT PURNHAGEN	25/04/1965	TITULAR
MARI AMABILE DE BIASI	01/11/1982	TITULAR
MARIA ALICE DE OLIVEIRA DO ROSARIO	21/01/1964	TITULAR
MARIA ALVES MAMEDIO DE ALMEIDA	07/01/1969	TITULAR
JULIANE ALVES DE ALMEIDA	30/04/1992	FILHO (A)
MARIA APARECIDA DE AMORIM	30/03/1969	TITULAR
MARIA APARECIDA KUCHAR	10/08/1965	TITULAR
MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	18/07/1967	TITULAR
MARIA BERNADETE DA SILVA PASSOS	26/01/1972	TITULAR
THAYS HELENA DA SILVA PASSOS	23/04/1994	FILHO (A)
MARIA CECILIA DOS REIS	18/04/1968	TITULAR
IVANA HELENA GROCHOWICZ	28/01/1998	FILHO (A)
MARIA CECILIA DOS SANTOS	18/08/1963	TITULAR
WALMIR BAIXO	05/10/1956	COMPANHEIRO (A)
MARIA CECILIA TAVARES	12/04/1970	TITULAR
MARIA CLARETE CIDRAL RAMOS	15/09/1962	TITULAR
ERALDO RAMOS	13/08/1945	ESPOSO (A)
MARIA CLAUDIA MARTINS	07/10/1972	TITULAR
YURI MARTINS DE SOUZA PEREIRA	11/07/2012	FILHO (A)
MARIA CRISTINA CELESTINO	07/08/1962	TITULAR
MARIA CRISTINA DE SOZUA PETRONILIO	22/05/1968	TITULAR
MARIA DA GRACA DA SILVA COSTA	10/03/1965	TITULAR
MARIA DA GRACA SANTIAGO	04/09/1960	TITULAR
MARIA DE FATIMA BONAFEDE SANCHES	18/02/1962	TITULAR
MARIA DE FATIMA CIDRAL	07/06/1960	TITULAR
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	20/06/1966	TITULAR
MARIA DO CARMO CARNEIRO GRUBERT	01/09/1963	TITULAR
MARIA DO CARMO MAURER	10/03/1973	TITULAR
MARIA DO CARMO REIS DOS SANTOS	12/01/1960	TITULAR
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	29/12/1955	ESPOSO (A)
MARIA DOS SANTOS LIMA	26/09/1967	TITULAR
MARIA EDITE DOS REIS	29/10/1958	TITULAR
JOSE LUIZ ROVER	31/01/1953	COMPANHEIRO (A)
MARIA ELIZABETE DE SOUZA	11/06/1973	TITULAR
MARIA EMILIA CALDEIRA AMORIM	17/05/1957	TITULAR
MARIA ESCOLASTICA DOS PASSOS PINHEIRO	04/01/1958	TITULAR
MARIA HELENA CORREIA CABRAL	30/08/1957	TITULAR
MARIA HELENA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/08/1956	TITULAR
MARIA ISABEL FERNANDES CAMPOS GUERRA CORREA	13/03/1985	TITULAR
MARIA ISABEL GONSALVES DOS SANTOS	24/11/1983	TITULAR

[REDACTED]

[REDACTED]



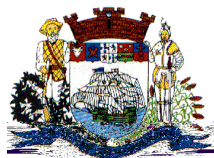
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

MARISTELA MOREIRA MOKWA	23/04/1960	TITULAR
MARLEICE DA COSTA	25/08/1969	TITULAR
MARLETE DA COSTA	23/12/1974	TITULAR
MARLI KURZ DA COSTA	21/01/1965	TITULAR
RUDIMAR LUIZ DA COSTA	22/06/1964	ESPOSO (A)
HELOISA KURZ DA COSTA	25/06/1996	FILHO (A)
GUILHERME JOSE KURZ DA COSTA	14/06/2004	FILHO (A)
RICARDO FILIPE KURZ DA COSTA	12/02/2002	FILHO (A)
MARLICE MORAS	11/05/1965	TITULAR
MARLUCY DE OLIVEIRA BITTENCOURT	31/05/1989	TITULAR
MARLY APARECIDA CONSENTINO DA SILVA	22/11/1963	TITULAR
VINICIUS CONSENTINO RAGIOTO	05/09/2000	FILHO (A)
MARCELO DOS REIS RAGIOTO	06/01/1969	COMPANHEIRO (A)
MARYAN CRISTINE LINS CALDAS	20/04/1988	TITULAR
MATILDE FELISMINO	01/11/1971	TITULAR
MAURI MAFRA	15/02/1955	TITULAR
MAURICIO DA SILVA TEIXEIRA	22/03/1982	TITULAR
MAURO CUNHA	17/06/1964	TITULAR
MAXIMILIAN SCHARMITZEL	02/09/1986	TITULAR
MAYARA CRISTINA DOS PASSOS	12/07/1988	TITULAR
MERILDE OLIVA LENZI DIAS	14/08/1955	TITULAR
PAULO MARTIMIANO DIAS	17/12/1949	ESPOSO (A)
MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA	22/06/1980	TITULAR
MICHELA MAIA	15/07/1971	TITULAR
HARADIA CYTANIA MONIQUE SOUZA	19/10/1992	FILHO (A)
ANTONIO SOUZA	28/04/1952	COMPANHEIRO (A)
MICHELE BRANCO DOS SANTOS	29/03/1981	TITULAR
MICHELE FONTES FRANCA	15/10/1983	TITULAR
MICHELE MOREIRA MINATTI	29/04/1985	TITULAR
BONIFACIO JOSE MINATTI	16/06/1983	ESPOSO (A)
JOAO VITOR MINATTI	15/08/2011	FILHO (A)
MICHELE ROSA NASCIMENTO	27/06/1984	TITULAR
MICHELLE DE PAULA MOREIRA DE MIRA	13/04/1984	TITULAR
THIAGO JOSE DE MIRA	10/10/1983	ESPOSO (A)
YAGO MOREIRA DE MIRA	29/11/2011	FILHO (A)
MICHELLE GABRIEL BARROS DA SILVA	09/12/1980	TITULAR
MICHELLE QUIZI DE OLIVEIRA	17/09/1980	TITULAR
MIRACI SCHILBAUER	25/01/1963	TITULAR
MIRIAN BEATRIZ DA COSTA PEREIRA	02/11/1959	TITULAR
MIRIAN CLAUDINE DA LUZ PASSOS	26/05/1972	TITULAR
MIRIAN DA SILVA	11/08/1981	TITULAR
MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA	30/03/1973	TITULAR
MIRIAN DOS SANTOS MIRANDA	06/08/1970	TITULAR
ANGELO DOS SANTOS MIRANDA	07/01/1997	FILHO (A)
MONALISE TERESINHA DE OLIVEIRA	11/10/1984	TITULAR
MONICA CRISTINA CORREA	01/08/1984	TITULAR
MORGANA VICENTE	20/07/1971	TITULAR
VANESSA VICENTE	25/10/1991	FILHO (A)
NADIA BEATRIZ LOBO SIEGLER	19/08/1964	TITULAR
AMANDA BEATRIZ SIEGLER LEMOS	22/10/1995	FILHO (A)



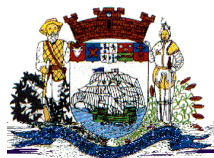
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

DIANA LIZ LOBO SIEGLER	10/01/2007	FILHO (A)
NAIR ADRIANO GOMES DOS SANTOS	28/09/1946	TITULAR
NAIR ANA RIBEIRO LEDOUX	08/05/1975	TITULAR
NILTON CARVALHO LEDOUX JUNIOR	03/01/2012	FILHO (A)
NATALINO VIEIRA	23/12/1968	TITULAR
NATALY DOS SANTOS	02/01/1986	TITULAR
MARIA BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	29/11/2011	FILHO (A)
NATHALIA REGINA BORBA LEDOUX	23/07/1994	TITULAR
NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	05/03/1990	TITULAR
NAYALA DA COSTA CIDRAL	09/12/1985	TITULAR
NEIVA INEZ SCHNEIDER DA ROCHA	29/12/1971	TITULAR
INDYANA CAUE DA ROCHA	06/06/1999	FILHO (A)
NEUSA BITTENCOURT DA SILVA	04/07/1961	TITULAR
JOAO FRANCISCO DA SILVA	04/04/1955	ESPOSO (A)
NEUZA MARIA CARDOSO	13/01/1951	TITULAR
NILDE SOUZA GUIMARAES	28/04/1946	TITULAR
NILSON FORTUNATO	15/03/1959	TITULAR
NILSON FRANCISCO DA SILVA	13/02/1963	TITULAR
NILTON MAMEDES	07/08/1968	TITULAR
ROSA DE FATIMA DE BORBA MAMEDES	22/08/1975	ESPOSO (A)
NILZENE DA SILVA CARVALHO	18/05/1985	TITULAR
NOELEN DA COSTA CIDRAL	08/02/1989	TITULAR
NOELI DE ARAUJO	22/11/1958	TITULAR
NORBERTO RUCKERT MACHADO	27/11/1966	TITULAR
NORBERTO SGANZERLA	28/05/1962	TITULAR
GIOVANNA VARGAS SGANZERLA	02/05/2003	FILHO (A)
NORMA GERALDA DOS SANTOS	21/11/1950	TITULAR
NORMA TEREZINHA CARVALHO LOPES	21/12/1954	TITULAR
CLAREL FALCAO LOPES	18/08/1951	ESPOSO (A)
ODAIR OLIVEIRA MACHADO CELESTINO	22/02/1960	TITULAR
OLDALMYR GUIMARAES DO ROSARIO	14/06/1971	TITULAR
OLGA MARIA SILVEIRA	29/09/1951	TITULAR
ORDALINA FISCHER	15/02/1950	TITULAR
NORBERTO FISCHER	13/04/1941	ESPOSO (A)
OSMAR ADRIANO DA SILVA	20/02/1969	TITULAR
OSNI MEMINAI	21/01/1963	TITULAR
CLAUDICEIA RODRIGUES MEMINAI	10/01/1971	ESPOSO (A)
OSNILDA BORBA CORREA	05/09/1978	TITULAR
OSVALDO ARTUR DOS SANTOS	11/10/1961	TITULAR
ISABELLA DOS SANTOS	26/04/2006	FILHO (A)
PAMELA ALVES DE SIQUEIRA	06/08/1984	TITULAR
PAOLA DE CASTRO CALOCCI	11/08/1980	TITULAR
PATRICIA EIKO HAYASHI ADAMS	19/03/1983	TITULAR
ANDRE LUIZ ADAMS	05/11/1978	ESPOSO (A)
AKEMI HAYASHI ADAMS	07/09/2013	FILHO (A)
PATRICIA FERREIRA BARBELLA	04/04/1973	TITULAR
PATRICIA HELENA TORRES	18/03/1969	TITULAR
GIOVANNA TORRES ARINS	11/05/2002	FILHO (A)
EVANDRO ARINS	15/03/1972	COMPANHEIRO (A)
PATRICIA KROBEL DA CUNHA	18/12/1978	TITULAR



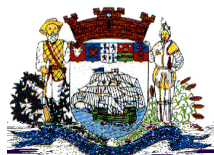
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

PATRICIA LOPES VAZ DA COSTA	25/12/1983	TITULAR
AMANDA LOPES VAZ DA COSTA	18/07/2013	FILHO (A)
PATRICIA MARIA SERAPIAO QUEIROZ	11/03/1977	TITULAR
PATRICIA MARTINS CORREA	25/04/1974	TITULAR
PATRICIA REGINA DA CUNHA	04/01/1979	TITULAR
PATRICIA ROSA DE MIRA	28/05/1972	TITULAR
PATRICIA SANTIAGO KOWALSKI XAVIER	05/12/1978	TITULAR
MARCELO XAVIER	16/05/1980	ESPOSO (A)
YAGO SANTIAGO KOWALSKI XAVIER	06/10/2009	FILHO (A)
MAYA SANTIAGO KOWALSKI XAVIER	20/09/2012	FILHO (A)
PAULA RAQUEL MARQUES	16/07/1975	TITULAR
PAULA VERIDIANA SILVA ANYZEWSKI	18/03/1976	TITULAR
PAULO AFONSO HECK	30/10/1951	TITULAR
PAULO CESAR DOS SANTOS	13/02/1982	TITULAR
PAULO CEZAR RAMOS	20/02/1986	TITULAR
PAULO HENRIQUE PESSOA OLIVET	18/08/1981	TITULAR
PAULO JOSE DE AGUIAR	08/03/1972	TITULAR
PAULO ROBERTO ANSELMO	26/04/1959	TITULAR
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PACIFICO	22/11/1967	TITULAR
PAULO SERGIO DE CAMARGO	31/05/1969	TITULAR
IRIS DO ROSARIO ALVES	16/06/1968	ESPOSO (A)
PEDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA	18/10/1952	TITULAR
ITAMIRA LENTZ BARRETO	24/04/1954	COMPANHEIRO (A)
PEDRO PAULO SILVA DE CARVALHO JUNIOR	05/04/1969	TITULAR
PEDRO ROBERTO CAMARGO	25/04/1965	TITULAR
SIRLENE DE OLIVEIRA CAMARGO	28/01/1978	ESPOSO (A)
PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	20/04/1966	TITULAR
PERCIA CRISTIANE DA COSTA PRESTES	19/01/1975	TITULAR
LUIZ OTAVIO DA COSTA PRESTES	16/07/1999	FILHO (A)
PETHERSON WANDY MOREIRA	29/09/1991	TITULAR
POLICARPO MORAES DA SILVA	27/09/1957	TITULAR
PRISCILA APARECIDA GOMES	12/10/1989	TITULAR
MARISOL GOMES POLO	04/11/2012	FILHO (A)
PRISCILA CRISTINA BRESSANINI WUSTROW	27/08/1989	TITULAR
PRISCILLA LOURA MAGALHAES TAVARES DUARTE	07/07/1985	TITULAR
RODRIGO TAVARES DUARTE	19/10/2010	FILHO (A)
KAIO FELIPE TAVARES DUARTE	21/01/2013	FILHO (A)
RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA	20/09/1982	TITULAR
RAFAELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/01/1988	TITULAR
RAQUEL DA COSTA PLADO MATIAS	25/11/1967	TITULAR
RAQUEL LIMA DA COSTA ROSARIO	07/03/1981	TITULAR
RAQUEL MANFRIN	01/10/1984	TITULAR
RAQUEL MIRANDA BASTOS MACIEL	31/07/1978	TITULAR
REGIANE DA SILVA DE MIRA	06/09/1975	TITULAR
VITORIA CRISTINE DE MIRA	19/11/2007	FILHO (A)
REGINA DE JESUS	08/05/1986	TITULAR
REGINA MARIA PEDREIRA DO CARMO	30/01/1955	TITULAR
RENATA DE SOUZA GOMES	29/12/1983	TITULAR
JOAQUIM DE SOUZA GOMES	15/03/2012	FILHO (A)
RENATA DO ROSARIO MIRANDA	06/02/1986	TITULAR



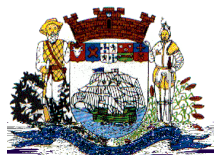
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

RENATA DOS REIS	15/09/1979	TITULAR
RENATA WANDSCHEER MENEGOLO	16/08/1981	TITULAR
RENATO JOSE BENTO	29/09/1954	TITULAR
RENI DE SOUZA COSTA	22/06/1968	TITULAR
RICARDO CALDAS GALLOIS	13/03/1949	TITULAR
POLIANA DA SILVA	10/03/1981	COMPANHEIRO (A)
OTAVIO SILVA GALLOIS	06/04/2012	FILHO (A)
RICARDO CALDAS GALLOIS FILHO	05/07/2005	FILHO (A)
RICARDO LUIZ FERNANDES	29/01/1979	TITULAR
LUCAS DA SILVA FERNANDES	14/04/2013	FILHO (A)
RITA DE CASSIA CARDOSO	20/12/1962	TITULAR
DOROTI GUILHERME CARDOSO	12/03/1935	PAIS
RITA DE CASSIA DE MIRA	14/10/1959	TITULAR
LUKAS MIRA LAMAS	16/05/1998	FILHO (A)
RITA DE CASSIA GONCALVES DE OLIVEIRA	10/06/1969	TITULAR
HENRIQUE OLIVIERA LOPES	25/04/2001	FILHO (A)
YASMIN OLIVEIRA LOPES	09/12/2006	FILHO (A)
ROBERTA CRISTINA LOPES	26/03/1985	TITULAR
ROBERTA FERNANDES BURITI	08/12/1981	TITULAR
ROBERTO LUIZ SCHNAIDER SOARES	17/04/1964	TITULAR
NEUSA BORGES CORREIA	17/11/1976	COMPANHEIRO (A)
LUIZA EBERHARD SOARES	15/03/1999	FILHO (A)
GUILHERME EBERHARD SOARES	13/10/1991	FILHO (A)
ROBERTA EBERHARD SOARES	17/03/1990	FILHO (A)
ROBERTO TAVARES VIEIRA JUNIOR	27/03/1987	TITULAR
ERMIRAMIS VARGAS TRUBIAN QUEIROZ	07/05/1953	ESPOSO (A)
RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	18/03/1983	TITULAR
ROGERIO MACHADO	05/05/1964	TITULAR
ROMILDO BISPO DE OLIVEIRA	23/10/1957	TITULAR
ROMINA GLADIS BORTOLUZZI CAMACHO	09/07/1971	TITULAR
INEZ WALKYRIA RODRIGUES BORTOLUZZI	14/02/1942	PAIS
RONY JOSE ROSA	09/10/1987	TITULAR
ROSA CECILIA DE MIRA FERNANDES	31/01/1960	TITULAR
ROSA SOARES DE MIRA	07/08/1949	TITULAR
ROSALINA GONCALVES BARBOZA CABRAL	22/10/1948	TITULAR
ROSANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA	15/08/1965	TITULAR
EUCLYDES PICASKY DA SILVEIRA	10/12/1962	ESPOSO (A)
VINYCIUS MATHEUS CARVALHO PICASKY MORAIS DA SILVEIRA	13/04/1999	FILHO (A)
ROSANA APARECIDA DE MIRA SOUZA	27/06/1972	TITULAR
MARCIO LEOCADIO MACHADO DE SOUZA FILHO	20/05/1993	FILHO (A)
MARIA FERNANDA MIRA DE SOUZA	23/04/2001	FILHO (A)
ROSANA DA MAIA RAMOS	01/01/1975	TITULAR
ROSANA DO ROSARIO LEMBECK	25/06/1981	TITULAR
ROSANA EDNA DA COSTA	19/01/1971	TITULAR
ROSANA MIRANDA ARAUJO	01/12/1961	TITULAR
CAMILA ARAUJO	09/08/1993	FILHO (A)
SARINA ARAUJO	04/03/1995	FILHO (A)
ITANEL ARAUJO	02/03/1961	ESPOSO (A)
ROSANE BENTO RODRIGUES SILVEIRA	18/03/1980	TITULAR



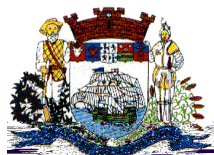
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

NICOLAS RODRIGUES SILVEIRA	09/06/2006	FILHO (A)
ROSANE FERNANDES DOS PASSOS	05/08/1962	TITULAR
ROSANE IARA BONETTO PINHEIRO	28/01/1973	TITULAR
GILSON PINHEIRO	10/01/1963	ESPOSO (A)
MARCUS VINICIUS PINHEIRO	04/04/1990	FILHO (A)
ROSANGELA DE FREITAS MACHADO	03/03/1956	TITULAR
JAMIR JOAO MACHADO	23/04/1950	ESPOSO (A)
ROSANI NUNES DOS SANTOS	20/02/1961	TITULAR
ROSEANE CRISTINA LOPES PINHEIRO DUARTE	22/11/1967	TITULAR
MAURO CESAR DUARTE	02/08/1966	ESPOSO (A)
ROSELI BORBA	20/05/1964	TITULAR
ROSELI DE OLIVEIRA	06/09/1972	TITULAR
ROSELI KRAMER RIBEIRO	28/10/1963	TITULAR
ROSELI MONTIBELLER	21/11/1963	TITULAR
ROSELI TEREZINHA DE ALMEIDA	01/01/1962	TITULAR
ROSEMAR CORREA DA COSTA DE SOUZA	04/03/1965	TITULAR
EDNEY DE SOUZA	10/03/1966	ESPOSO (A)
JESSICA CRISTINA DE SOUZA	04/08/1994	FILHO (A)
ROSEMAR JOSE FERNANDES	29/04/1963	TITULAR
ROSEMBERG DOS ANJOS COSTA	30/06/1977	TITULAR
ROSEMERI CASSATTI DA SILVA	29/06/1984	TITULAR
DIEGO CASSATTI DA SILVA	11/01/2009	FILHO (A)
ROSICLEIA DOS SANTOS DE BORBA	06/08/1973	TITULAR
FELIPE FRANCISCO DE BORBA	28/10/1999	ESPOSO (A)
ANTONIO ABELARDO DOS SANTOS	11/04/2013	FILHO (A)
ROSILDA DE LIMA	20/01/1955	TITULAR
ROSIMERI SCHAFHAUSER	13/04/1965	TITULAR
ELIO SCHAFHAUSER	13/05/1961	ESPOSO (A)
MATEUS SCHAFHAUSER	06/05/1995	FILHO (A)
ROSMARI DE FATIMA COSTA	07/03/1955	TITULAR
ROSSANA DA COSTA	24/05/1972	TITULAR
EDIR MEDEIRA DE AVILA	19/05/1964	ESPOSO (A)
HELENA ARANHA COSTA DE AVILA	27/08/2007	FILHO (A)
ROSSINE PETRUS GASPAS DE ABREU	30/05/1958	TITULAR
MAIRA HUFEN GASPAS DE ABREU	03/10/1986	FILHO (A)
ROZANI MARIA VALLER IBER	13/05/1970	TITULAR
LEONARDO VALLER IBER	18/12/1999	FILHO (A)
RUBILAR FRANCO AVENCURT	09/10/1960	TITULAR
RUTH MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS SCHARMITZEL	22/04/1963	TITULAR
JONATHAN SCHARMITZEL	15/06/1991	FILHO (A)
JULIA HELENA SCHARMITZEL	04/04/1997	FILHO (A)
SABRINA SANTOS SILVA	25/04/1978	TITULAR
ALEXANDRE MARTINS FILHO	10/05/1998	FILHO (A)
SAIONARA FLORES	18/07/1963	TITULAR
SAIRA MARIA PRECOMA DE OLIVEIRA	06/07/1981	TITULAR
SALETE ALVES DAVID FALKEVICZ	18/11/1967	TITULAR
ALBINO DAVID FALKEVICZ	07/04/1995	FILHO (A)
ALBINO FALKEVICZ	24/08/1965	ESPOSO (A)
SALETE KRUGER OURIQUES	20/01/1968	TITULAR
SAMMELLA CARINE MENDES DA ROCHA	27/06/1989	TITULAR



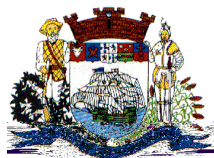
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

SAMUEL REIS	18/07/1980	TITULAR
SANDRA CRISTINA DA SILVA	28/11/1968	TITULAR
SANDRA FERREIRA DA CRUZ	19/12/1981	TITULAR
SANDRA HELOISA DE BIASI	06/08/1987	TITULAR
SANDRA REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/1956	TITULAR
SANDRA REGINA COELHO	03/08/1957	TITULAR
SANDRA REGINA DA COSTA	25/05/1976	TITULAR
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RAPOSO	22/05/1956	TITULAR
SANDRA REGINA DUARTE DE ARAUJO	18/03/1965	TITULAR
SANDRA REGINA TEIXEIRA BERNARDES	24/11/1965	TITULAR
THEO LUIZ TEIXEIRA BERNARDES	10/10/1998	FILHO (A)
SANDRA SIMONE HANKE	06/09/1975	TITULAR
SANDRO MARCIO DA SILVA	20/10/1973	TITULAR
SARA TAIS FREITAS FERNANDES	08/03/1957	TITULAR
AMANDA FERNANDES DE CASTILHO	02/12/1990	FILHO (A)
SARITA SANTOS	06/01/1953	TITULAR
SCHAYANE CASTRO CHAVES	14/01/1985	TITULAR
SCHEILA LISIANE SPANANBERG SCHMITZ	21/09/1975	TITULAR
SCHEILLA REGINA CORDEIRO	30/03/1979	TITULAR
RODRIGO CARDOSO	20/02/1984	COMPANHEIRO (A)
SCHIRLEY MERY MAURER	04/12/1966	TITULAR
EMILY MAURER DA SILVA	07/02/2009	FILHO (A)
SEBASTIAO FERREIRA	17/12/1951	TITULAR
SEBASTIAO LOPES DA SILVA JUNIOR	10/04/1983	TITULAR
SELMA GOMES PEREIRA DE SOUZA	26/03/1962	TITULAR
SELMA ROSA DOS SANTOS LINS CALDAS	11/06/1966	TITULAR
LAWRENCE CHRISTYAN LINS CALDAS	16/10/1967	ESPOSO (A)
SERGIO DUARTE	23/03/1970	TITULAR
SERGIO LUCIANO DE OLIVEIRA	26/05/1971	TITULAR
SERGIO REANATO MACHADO	22/08/1971	TITULAR
SHEILA ROSA DE ARRUDA OLIVEIRA	24/12/1976	TITULAR
CAROLINE ARRUDA DE OLIVEIRA	28/08/1997	FILHO (A)
VICTOR ARRUDA DE OLIVEIRA	23/09/2009	FILHO (A)
RONI PETERSON SANTOS DE OLIVEIRA	05/02/1977	ESPOSO (A)
SHIRLEI CRISTINE INACIO	20/10/1982	TITULAR
SHIRLEY LOPES SOARES COSTA	20/05/1984	TITULAR
LETICIA IOLANDA SOARES COSTA	23/11/2003	FILHO (A)
SIDNEI MARQUES RIBEIRO	10/08/1978	TITULAR
CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO	11/03/2009	FILHO (A)
JULIA DOS SANTOS RIBEIRO	28/01/2005	FILHO (A)
SILMARA RAMOS ROCHA	07/02/1975	TITULAR
SILVANA CARDOSO DE MIRANDA	06/11/1973	TITULAR
SILVANA CONCEICAO GORGES	08/12/1971	TITULAR
SILVANA FERREIRA DA SILVA	03/11/1974	TITULAR
SILVANA MACHADO PEREIRA	18/07/1971	TITULAR
VINICIUS PEREIRA DAMASCENO	07/04/1991	FILHO (A)
MILTON MACHADO PEREIRA DA SILVA	08/09/1997	FILHO (A)
SILVANA MARTINS CORREA DE OLIVEIRA	28/04/1975	TITULAR
EDUARDO DE OLIVEIRA	10/07/2006	FILHO (A)
SILVANA PRISCILA REIS	05/02/1983	TITULAR



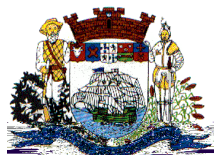
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

SILVANIA MARIA CORREA DOS SANTOS	22/11/1969	TITULAR
NATHALIA CORREA SANTOS	28/08/1999	FILHO (A)
NICOLAS CORREA SANTOS	28/10/2005	FILHO (A)
SILVIA HELENA DOS PASSOS	12/09/1975	TITULAR
NICOLAS MARCEL DOS PASSOS	03/10/2000	FILHO (A)
SILVIA MARIA CARDOSO CASTILHO	07/08/1967	TITULAR
MARIA DE LOURDES CIDRAL CARDOSO	11/02/1948	PAIS
ANTONIO CARDOSO	20/06/1941	PAIS
SILVINO GOULART NETO	16/07/1961	TITULAR
ANTONY FLORES GOULART	02/07/2004	FILHO (A)
SIMONE CRISTINA PEREIRA	26/12/1968	TITULAR
SIMONE DA SILVA	10/06/1972	TITULAR
JOAO GUIHERME SILVA DOS SANTOS	03/02/1996	FILHO (A)
SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA	28/05/1972	TITULAR
SIMONE MARIA MACHADO CASTELAN	29/03/1974	TITULAR
SIMONI PORCIUNCULA PINTO	30/04/1978	TITULAR
JOAO GABRIEL PORCIUNCULA DE MELO	29/12/2007	FILHO (A)
SIMONI RAMOS KRUGER	15/11/1967	TITULAR
SIRLEI HONIXKO	05/05/1979	TITULAR
SIRLEI LOPES	14/11/1970	TITULAR
SIRLEI MARIA DA SILVA	20/02/1981	TITULAR
SIRLEY SUZENA ROSA	23/07/1964	TITULAR
JEAN GUILHERME SUZENA ROSA	25/05/1992	FILHO (A)
JOEL ROSA	13/02/1962	ESPOSO (A)
SOLANGE LUZ	17/10/1966	TITULAR
SOLANGE MARCIA PICASKY BUERI	12/08/1956	TITULAR
SOLANGE MARIA PAIVA	06/03/1964	TITULAR
SOLEIDE KARLOKOSKI BATISTA	22/08/1967	TITULAR
SONIA FREIRE GAMEIRO ROCHA	12/08/1958	TITULAR
SONIA JANETE CARDOSO	05/08/1959	TITULAR
EDSON BENHUR CARDOSO DE AGUIAR	07/05/1999	FILHO (A)
SONIA KATIA MAURER DOS SANTOS	30/11/1968	TITULAR
SONIA MARA MIRANDA DOS SANTOS	03/08/1972	TITULAR
ANDREY MIRANDA SANTOS FILHO	03/02/1999	FILHO (A)
JOAO ANTONIO MIRANDA SANTOS	15/02/2002	FILHO (A)
SONIA MARIA DA COSTA	30/07/1960	TITULAR
SONIA MARIA DE SOUZA GRIPPA	25/05/1953	TITULAR
SONIA REGINA DA ROCHA	11/10/1973	TITULAR
SORAIA DAS NEVES PINHEIRO	05/04/1973	TITULAR
MAIARA NEVES SANTOS	05/08/2000	FILHO (A)
STANISLAW GROCHOWICZ JUNIOR	13/02/1959	TITULAR
STOCKELEY MARRY DE OLIVEIRA	13/10/1971	TITULAR
STWART DE OLIVEIRA	10/04/1987	TITULAR
SUELEN CRISTINE MENDES DA ROCHA RODRIGUES	23/02/1985	TITULAR
SUELEN DE PAULA GOMES DA SILVA	30/08/1984	TITULAR
ARNALDO MAURICIO CORREA MACEDO	06/12/1984	COMPANHEIRO (A)
SUELI MARCONDES	18/06/1968	TITULAR
SUELI TEREZINHA TORRINS	19/02/1956	TITULAR
ANDRIELLE MAYARA CORREA	18/11/1992	FILHO (A)
DIEGO ALEXSANDRO CORREA	05/11/1987	FILHO (A)



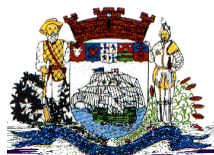
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

SUELLEN WAGNER	16/09/1983	TITULAR
SULAMIR ALZIRA DA SILVA	19/04/1959	TITULAR
SURAMI LENILDA ROSA MACIEL	19/03/1969	TITULAR
ISABEL COSTA HAGEDORN	07/10/2013	FILHO (A)
SUSANA DA SILVA PEREIRA	09/08/1988	TITULAR
SUZANA DE FRANCA	13/11/1981	TITULAR
SUZANNE DE LARA DOS SANTOS	05/10/1965	TITULAR
TADEU ROCHA	07/11/1959	TITULAR
TAIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	27/11/1990	TITULAR
TALITHA LENISE BORBA LEDOUX	10/05/1991	TITULAR
TAMARA CARVALHO CIDRAL	27/07/1976	TITULAR
TAMARA REGINA PEREIRA RAMOS	25/04/1980	TITULAR
TANIA DA SILVA SANTOS	28/06/1965	TITULAR
TANIA MARA BELLO ZABEL	18/12/1971	TITULAR
NICOLAS BELLO ZABEL	25/03/2003	FILHO (A)
SOFIA BELLO ZABEL	16/01/2008	FILHO (A)
TANIA MARA MACHADO DE SOUZA	16/07/1955	TITULAR
TANIA MARIA DE MIRANDA	20/10/1968	TITULAR
TANIA REGINA DA SILVA	26/03/1963	TITULAR
TANIA REGINA GOMES GUNTHER	06/10/1970	TITULAR
TANIZE DIAS FERREIRA	16/07/1982	TITULAR
TASMANIA BRUNA DE AMORIM	07/04/1985	TITULAR
TATIANA ROCHA	19/09/1966	TITULAR
TEREZA CRISTINA FREIRE GAMEIRO	10/04/1972	TITULAR
THAIS DE LIMA KUCEKI	27/01/1992	TITULAR
THAIS FARANY ROCHADEL MACHADO	29/09/1977	TITULAR
THAYS CAMILLO SILVA DE ALMEIDA	06/10/1983	TITULAR
NAILTON LASALA DE ALMEIDA	18/08/1978	ESPOSO (A)
NATHAN LASALA DE ALMEIDA	22/05/2012	FILHO (A)
THIAGO DE LIMA KUCEKI	02/03/1989	TITULAR
THIAGO JOSE ALVES RAMOS	16/01/1985	TITULAR
THYANA CALDEIRA GOMES	24/06/1989	TITULAR
TIAGO BERNHARD FRUCTUOSO DE MELO SCHMITT	21/08/1975	TITULAR
TIAGO DE OLIVEIRA PINTO	03/11/1988	TITULAR
VALDICEIA GARCIA	01/05/1979	TITULAR
SONIA MARIA GARCIA	14/08/1960	PAIS
VALDIR CANDIDO DOS SANTOS	29/07/1988	TITULAR
VALDIRENE COSTA	23/11/1972	TITULAR
VALERIA KADLUBOWSKY	11/12/1981	TITULAR
CLECIO ROVANI	20/05/1973	ESPOSO (A)
VALMIRA HARGER BORBA	22/05/1970	TITULAR
VANESSA RUBIA CARDOSO	20/06/1994	FILHO (A)
VANDERLEIA SUSANA DA ROSA DE PAULA	22/03/1976	TITULAR
VANDERLENE GONCALO	14/12/1977	TITULAR
VANDIR COSTA SILVA	11/10/1971	TITULAR
VANESSA PRATEATE	25/11/1985	TITULAR
LETICIA PRATEATE DO AMARAL	27/09/2013	FILHO (A)
VANESSA SILVA DOS SANTOS	08/05/1981	TITULAR
VANIA RAMOS REIS	30/03/1981	TITULAR
VANIA REGINA DOS SANTOS	05/11/1964	TITULAR



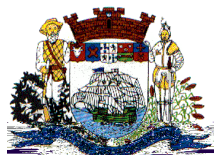
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

VERA LUCIA DA SILVA	23/06/1963	TITULAR
VERA LUCIA DE LIMA	08/03/1961	TITULAR
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	21/11/1966	TITULAR
VERA LUCIA HEIN TEICOFSKI	15/12/1960	TITULAR
VERONICA MAINHARDT DOS SANTOS	14/04/1964	TITULAR
VICENTE BRASIL DE FREITAS	22/10/1964	TITULAR
NILZA BRAGA DE FREITAS	14/05/1944	PAIS
VICTOR DE SOUZA	06/05/1990	TITULAR
VILISA RUDENCO GOMES	02/12/1972	TITULAR
VILMA DA CUNHA	21/10/1978	TITULAR
VILSON HINSCHING	20/10/1957	TITULAR
VIVIAN DA SILVA	15/03/1976	TITULAR
VIVIANE APARECIDA GONCALVES CAMILO DA SILVA	10/12/1976	TITULAR
VIVIANE BERALDO FARIAS	14/04/1976	TITULAR
VIVIANE DOS PASSOS GONCALVES	28/12/1975	TITULAR
VIVIANE PEREIRA AMARAL	11/09/1974	TITULAR
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	01/08/2002	FILHO (A)
VLADIMIR DE SOUZA	17/02/1963	TITULAR
MARILEIA MENON LISBOA DE SOUZA	13/06/1969	ESPOSO (A)
WALDIRENE MACIEL DOS SANTOS	16/05/1969	TITULAR
WALQUIRIA IONARIA VIEIRA	21/11/1982	TITULAR
WILLIAMS WERNER NICKEL	19/12/1987	TITULAR
MARCO ANTONIO NICKEL	06/04/2013	FILHO (A)
WILSON FELICIO DOS REIS	05/10/1972	TITULAR
GABRIELE BATISTA DOS REIS	16/12/1998	FILHO (A)
WILSON PAULO DOS SANTOS	09/09/1964	TITULAR
YANNA CAROLINA AMARANTE	13/04/1988	TITULAR
YARA DE OLIVEIRA MARCOMINI	15/08/1969	TITULAR
ZENIR MARIA MIRANDA DA SILVA	18/03/1963	TITULAR
ELIO SALVADOR DA SILVA	28/09/1952	ESPOSO (A)
ZINEIDE LOPES CARVALHO	22/07/1974	TITULAR
RENATA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA	05/08/2000	FILHO (A)
ADRIANA DE ALMEIDA	04/05/1981	TITULAR
ADRIANA MARTINS BRAZ BUERGER	07/06/1974	TITULAR
ADRIANA MICHELE DE FARIA	27/02/1979	TITULAR
ADRIANE DE SA PEREIRA CAMACHO	13/02/1972	TITULAR
GUSTAVO DE SA PEREIRA CAMACHO	30/08/1990	FILHO (A)
MURILLO DE SA PEREIRA CAMACHO	06/05/1995	FILHO (A)
ADRIANO EDUARDO DA SILVA	24/07/1975	TITULAR
ADRIANO MAES	19/11/1966	TITULAR
ALAN DOUGLAS DOS SANTOS	26/01/1978	TITULAR
ALESSANDRA DA SILVEIRA	15/11/1976	TITULAR
ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	21/07/1982	TITULAR
ALEXANDRE FRANCISCO MUEHLMANN	07/11/1983	TITULAR
ALINE MARIALVA FLORES	05/06/1992	TITULAR
ALINE MARIANA KUTELAK	02/07/1986	TITULAR
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	05/02/2009	FILHO (A)
AMILTON BUERGER	20/06/1977	TITULAR
ANA PAULA DA MAIA SILVA	06/07/1980	TITULAR
ANDREZA BORBA CARVALHO	07/09/1958	TITULAR



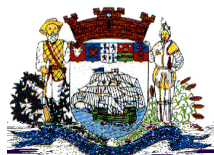
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

DORIVAL CARVALHO	14/12/1954	ESPOSO (A)
ANDREZA MARQUARDT	14/08/1977	TITULAR
JOAO VITOR MARQUARDT VENTURI	19/04/2002	FILHO (A)
ANELIZE DIANARA PASSOS	06/07/1989	TITULAR
ANGELICA MACHADO DE BRAGA	06/08/1966	TITULAR
APARECIDA DE FATIMA LEITE	10/05/1969	TITULAR
ARTUR DA SILVA	26/01/1967	TITULAR
ANNE CAROLINE DA SILVA	20/02/1992	FILHO (A)
AUDAIR JOSE CERCAL	17/12/1971	TITULAR
BERTOLDO XAVIER DE SOUZA	01/02/1958	TITULAR
DAVI PINHEIRO DE SOUZA	27/04/2002	FILHO (A)
BRUNA VALERIA FERNANDES PASSOS	21/07/1990	TITULAR
GIULIA VITORIA DOS PASSOS LEITE	29/10/2007	FILHO (A)
CAMILA MARCONDES OBATA	24/10/1988	TITULAR
CARLA CHARLENE VENANCIO	12/11/1981	TITULAR
CARLOS WALDEMAR SOARES	23/12/1956	TITULAR
MARILEA MOREIRA SOARES	10/08/1960	ESPOSO (A)
CAROLINA CARVALHO MAGATON ANDRETE	02/07/1977	TITULAR
RAUDIMAR ANDRETE	04/06/1974	ESPOSO (A)
MARIANA CARVALHO MAGATON ANDRETE	11/02/2010	FILHO (A)
CHAIANY GONCALVES DIAS	08/06/1990	TITULAR
SOFIA DIAS DA MAIA	15/02/2012	FILHO (A)
CIBELY KUHL	30/08/1968	TITULAR
CINTIA FONSECA FIALHO DA COSTA	24/02/1982	TITULAR
CLAUDIA MARIA ALVES	19/05/1970	TITULAR
CLAUDIA MUSSE	21/02/1964	TITULAR
CLAUDIA SANTANA HILDEBRAND DA SILVA	11/10/1968	TITULAR
CLEBER JOSE DO COUTO	17/03/1977	TITULAR
MATEUS FREITAS COUTO	07/12/2012	FILHO (A)
CRISTIANA SILVEIRA MIRA	14/05/1982	TITULAR
DANIELA RODRIGUES MAIA DA SILVA	05/11/1980	TITULAR
DANIELLE AMANDA SCHMIDT	03/03/1982	TITULAR
EMMY LUISE SCHMIDT SEVERINO	19/06/2007	FILHO (A)
DANUBIA APARECIDA GONCALVES	06/04/1980	TITULAR
MARIA EDUARDA GONCALVES TAVARES	30/04/2008	FILHO (A)
DARLAN DE OLIVEIRA	28/05/1976	TITULAR
ROSANE MARIA BUDZIAK DE OLIVEIRA	17/08/1977	ESPOSO (A)
RAFAEL AUGUSTO BUDZIAK DE OLIVEIRA	26/08/2004	FILHO (A)
GABRIEL JOSE BUDZIAK DE OLIVEIRA	11/05/1998	FILHO (A)
MIGUEL ANGELO BUDZIAK DE OLIVEIRA	24/07/2007	FILHO (A)
DEISE LIMA E SILVA	19/12/1976	TITULAR
DELSON MATEUS RODRIGUES	28/06/1985	TITULAR
DENISE CARDOSO LINHARES	20/01/1960	TITULAR
DIONISIO CORREA DE MIRANDA	09/11/1973	TITULAR
MARIA PATRICIA DA VEIGA	01/11/1983	ESPOSO (A)
CESAR HENRIQUE VEIGA DE MIRANDA	13/06/2008	FILHO (A)
EDNA SILVA DE PAULA AMARAL	27/07/1973	TITULAR
ALEXANDRE PEREIRA AMARAL	09/11/1980	ESPOSO (A)
ELARA SILVA RIBEIRO	15/05/1962	TITULAR
ELEIDE CIDRAL DOS PASSOS	03/02/1976	TITULAR



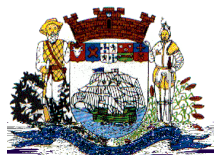
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ELEONIR EULALIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/07/1958	TITULAR
ELIANE MITSUKO SASAJIMA	30/04/1984	TITULAR
ELIANE MORAES LOSCHNER REIS	28/04/1989	TITULAR
ELISA PRESA	02/03/1988	TITULAR
ELLEN ELIS CIDRAL DO NASCIMENTO	24/01/1984	TITULAR
EMANUELA KUTELAK	11/08/1983	TITULAR
EREOVALDO DE MOURA	05/05/1983	TITULAR
ERNANI LOPES DA SILVA	17/08/1976	TITULAR
LIDIA MACHADO GONCALVES	06/02/1979	ESPOSO (A)
BRUNO ELY GONCALVES DA SILVA	26/03/2005	FILHO (A)
ERONDINO BORBA	08/05/1960	TITULAR
ANA DE SOUZA BORBA	13/08/1962	ESPOSO (A)
EVELINE MIDORI SHIINO	27/06/1983	TITULAR
FABIANY CRISTINY BUERI	05/03/1977	TITULAR
FABIOLA DA COSTA FERREIRA	23/08/1987	TITULAR
FERNANDA SILVA DE MAGALHAES	15/06/1953	TITULAR
FLAVIO ROMARIO OLIVEIRA OTHARAN	21/06/1972	TITULAR
FRANCINE BOEGERSHAUSEN DOS SANTOS	05/07/1979	TITULAR
SARAH BOEGERSHAUSEN DOS SANTOS	26/08/2002	FILHO (A)
GUILHERME BOEGERSHAUSEN DOS SANTOS	27/11/2003	FILHO (A)
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	27/11/1973	ESPOSO (A)
FRANCISCO ASSIS MAUL CERCAL	19/08/1962	TITULAR
FRANCISCO CARLOS RAPOSO	19/05/1951	TITULAR
GENESIO DA CONCEICAO	28/10/1961	TITULAR
ANGELA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	24/08/1965	ESPOSO (A)
GEOVAN LEANDRO BAUMGRATZ	04/02/1980	TITULAR
GIOCONDA CRISTINA LOPES	26/09/1953	TITULAR
GIRLENE SALETE ROSA ULLER	27/10/1969	TITULAR
GLIZEUDI GOMES CARDOSO	15/09/1977	TITULAR
IARA CONCEICAO SERAPIAO	22/06/1956	TITULAR
IARACY CABRAL DOS SANTOS	09/02/1966	TITULAR
ILSA REGINA GOMES	06/09/1971	TITULAR
INES PEREIRA CONCEICAO	24/07/1971	TITULAR
INES RODRIGUES	21/11/1965	TITULAR
IOMERY CABRAL	06/01/1963	TITULAR
IRACEMA GONCALVES DOS SANTOS	01/11/1959	TITULAR
GISLAINE DOS SANTOS BATISTA	18/03/1993	FILHO (A)
IRENE STEFANOVSKI	12/03/1971	TITULAR
ISIS MELO	29/08/1986	TITULAR
IVANIR TEREZINHA CHIODINI PACHECO	16/02/1958	TITULAR
IVONETE COUTO DE OLIVEIRA	18/08/1955	TITULAR
JANAINA CORREA MILANESE	13/07/1974	TITULAR
ANA LUIZA MILANESE	22/02/1995	FILHO (A)
SANDRO MILANESE	25/10/1973	ESPOSO (A)
JANAINA LISBOA DA SILVA	18/07/1986	TITULAR
JANDETE ESTER DE OLIVEIRA	04/07/1970	TITULAR
JANETE DA VEIGA MARTINS CORREA	01/01/1955	TITULAR
JANETE DE FATIMA BOASCZIK	06/01/1980	TITULAR
JEAN CARLOS CARVALHO SANTOS	10/04/1979	TITULAR
JESSE CASTRO DOS PASSOS	13/10/1983	TITULAR



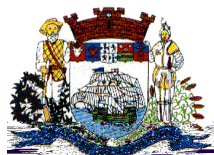
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANDRESSA APARECIDA VIEIRA VOGEL	17/08/1992	ESPOSO (A)
JOAO VICENTE DA COSTA	22/06/1946	TITULAR
JOAQUIM NASCIMENTO DA LUZ	19/09/1954	TITULAR
TERESA ELISABETH LAZCANO DA LUZ	22/06/1956	ESPOSO (A)
LEONARDO LAZCANO DA LUZ	16/12/1987	FILHO (A)
JOEL FERREIRA DOS SANTOS	15/05/1946	TITULAR
JOSIEL DOS PASSOS	08/06/1971	TITULAR
JUCELI DE FATIMA FREITAS	19/05/1976	TITULAR
JULIANA APARECIDA PINTO	04/01/1982	TITULAR
JULIANA VIRGINIA RAMOS LOPES	15/09/1971	TITULAR
JULIANO KOHLER GANZENMULLER	08/03/1976	TITULAR
VANUSA TUBINO FERREIRA GANZENMULLER	04/07/1971	ESPOSO (A)
VINICIUS GANZENMULLER	01/05/2005	FILHO (A)
JUSTINA INES PANAZZOLO	03/03/1959	TITULAR
KAMILLE KAROENE NEGRAO	10/06/1986	TITULAR
KAREN LEE PORTELA	10/02/1983	TITULAR
KARIN COSTA BALDI	20/03/1973	TITULAR
THIAGO COSTA BALDI	20/04/2010	FILHO (A)
KATIA MAIA DA SILVA DOS SANTOS	25/05/1983	TITULAR
KATIA MARIA NUNES PAES ENGLER	23/02/1964	TITULAR
ELEUTERIO ENGLER	01/04/1958	ESPOSO (A)
KATIUCIA OLGA FLORES	21/12/1980	TITULAR
KETLYN ARINS MACEDO	06/06/1986	TITULAR
VINICIUS MACEDO SILVEIRA	25/04/2010	FILHO (A)
LAISA ZIEHLSDORFF	13/11/1974	TITULAR
LAURA ALICE KLUEGER	13/03/1983	TITULAR
ALICE KLUEGER BEZERRA	25/01/2000	FILHO (A)
LEANIL MARIA MIRA DA CUNHA	17/05/1966	TITULAR
LEONARDO SANTOS CALMON DE PASSOS	02/11/1975	TITULAR
LIGIA MARIA CIDRAL DA SILVA	14/06/1962	TITULAR
LIGIA MORENA OLIVEIRA MACEDO	06/06/1962	TITULAR
LUANA CARLA VIEIRA	01/07/1982	TITULAR
MANUELA ROBERTA VIEIRA VERZA	15/05/2009	FILHO (A)
LUCILENE DA COSTA	11/04/1965	TITULAR
LUCIO MERIDA ASPETI	15/12/1944	TITULAR
ZENILDA MARIA BACK MERIDA	09/05/1961	ESPOSO (A)
LISLLEY HELLEN PITTAK MERIDA ASPETI	15/10/2007	FILHO (A)
LUIS JERRI BARBOSA CURSINO	29/10/1967	TITULAR
LUIS OTAVIO DOS SANTOS CURSINO	09/11/2008	FILHO (A)
LUIZ CARLOS SOARES	23/02/1950	TITULAR
LUIZ FERNANDO DOIM	25/08/1961	TITULAR
LUIZ FERNANDO PEREIRA	14/03/1961	TITULAR
EMANUELLE VIDAL PEREIRA	21/02/1994	FILHO (A)
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	04/02/1953	TITULAR
MAGUIDA LESSA RODRIGUES	06/05/1962	TITULAR
RAQUEL ELIZABETH RODRIGUES	13/03/1988	FILHO (A)
MARCIA BEATRIZ DE JESUS	16/05/1959	TITULAR
MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO PAULO	02/02/1972	TITULAR
MARCIA INES BAETTKER	15/12/1966	TITULAR
MARCIA MARIA DE LIMA PARRADO	29/10/1965	TITULAR



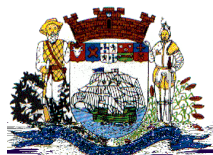
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

MARCIA REGINA MARQUES QUEIROZ	01/06/1959	TITULAR
OSWALDO SANTOS QUEIROZ JUNIOR	06/11/1989	FILHO (A)
MARIA ANTONIA SAIDEL	15/03/1950	TITULAR
GALDINO GOMES	08/05/1956	COMPANHEIRO (A)
MARIA ARLETE MARTINS BRAZ	24/08/1965	TITULAR
MARIA CERLI CONSTANTE DE MEDEIROS	11/06/1964	TITULAR
MARIA FERNANDES TORRES	18/04/1951	TITULAR
MARIA IZABEL DA COSTA	10/02/1946	TITULAR
MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	29/07/1974	TITULAR
MARIA ROSA VIEIRA DIAS BELLO	28/03/1958	TITULAR
MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DE BORBA	17/06/1961	TITULAR
MARIANE DA SILVA GOULART	06/01/1987	TITULAR
MARICI PECH SERAFINI	11/08/1972	TITULAR
MARILENE CARDOSO ADAO ROSA	29/03/1959	TITULAR
MARILENE MOREIRA	11/11/1964	TITULAR
MARIO YOSIO ENDO	12/06/1965	TITULAR
MARLENE DUTRA	04/12/1961	TITULAR
MARLENE RAMOS CORREA	03/06/1952	TITULAR
HEVERTON RAMOS CORREIA	28/11/1998	FILHO (A)
DARIO RAMOS CORREA	27/03/1989	FILHO (A)
MARLI LEONE BARZENSKI	20/07/1961	TITULAR
MARLOM DA SILVA	17/08/1977	TITULAR
ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA	19/09/1980	ESPOSO (A)
MARIA ALICE DAVID DA SILVA	23/05/2012	FILHO (A)
MARYSOL FRANCA DA SILVA	23/08/1982	TITULAR
MAURICIO CHOTZ	20/03/1974	TITULAR
MAURICIO LUIZ MICHAILISZEN	12/02/1973	TITULAR
MERCIO ABDIAS DA COSTA	19/11/1963	TITULAR
CLAUDIA MARA DA COSTA	16/03/1960	ESPOSO (A)
MICHELLE EVANIR CAMPOS ANTUNES	15/12/1976	TITULAR
MOISES ALEXANDRE MACEDO	05/01/1976	COMPANHEIRO (A)
MILENE PINTO ROCHA	28/07/1972	TITULAR
MIRIAN DE CARVALHO	25/08/1964	TITULAR
GREGORI FELIPE DE CARVALHO	04/12/2000	FILHO (A)
MURILO TASCHECK SILVA	15/05/1983	TITULAR
NADIA MOREIRA RAPOSO	21/10/1981	TITULAR
NADJA CONCEICAO DE ALMEIDA CUNHA	06/11/1980	TITULAR
NAGLI CRISTINA ALVES	17/11/1980	TITULAR
NELMA SILVA CABRAL PEREIRA	20/06/1986	TITULAR
NEUMA DE ABREU	11/09/1955	TITULAR
NORMA SUELI LEAO DE OLIVEIRA BURIGO	20/08/1959	TITULAR
ORLANDO DE FREITAS LEDOUX	14/04/1980	TITULAR
OSWALDO OBATA FILHO	28/08/1963	TITULAR
PAMELA SILVA DE FREITAS	18/04/1983	TITULAR
PAULA FERREIRA LOPES MADEIRA	20/02/1983	TITULAR
PEDRO FRANCISCO MADEIRA FILHO	15/12/1957	ESPOSO (A)
RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	27/05/1981	TITULAR
RAFAEL CORTES DE CARVALHO GORNE	08/05/1977	TITULAR
POLLYANA BRAZ CORTES DE CARVALHO GORNE	31/05/2012	FILHO (A)
RAFAEL TERRACAO	22/02/1982	TITULAR



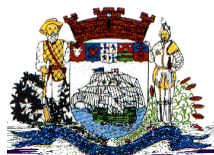
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ARIANY FERNANDA GARCIA TERRACAO	10/01/1987	ESPOSO (A)
RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO	28/04/1964	TITULAR
NAYARA FLORES MACEDO	29/03/1993	FILHO (A)
REGIANE CIDRAL	02/09/1986	TITULAR
RICARDO BUDAL	20/05/1947	TITULAR
RICARDO MARTINS ARAUJO	19/07/1966	TITULAR
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA	30/06/1979	TITULAR
ANDRE LUIZ DA SILVA	04/04/1970	ESPOSO (A)
ROBERTO DA SILVA FRANCA	05/03/1963	TITULAR
ROBERTO VIEIRA	29/08/1962	TITULAR
ROBSON BONADIMAN QUEIROZ	09/03/1967	TITULAR
RAULINA BONADIMAN QUEIROZ	15/05/1936	PAIS
RONALDO BEZERRA DA SILVA	28/05/1965	TITULAR
ROSANE AGOSTINHO	10/11/1959	TITULAR
ROSE MARIA DA MAIA VIEIRA	26/09/1966	TITULAR
WILLIAM CARLOS DA MAIA VIEIRA	31/07/1991	FILHO (A)
ROSE MERY DA SILVA	23/02/1964	TITULAR
ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	02/03/1971	TITULAR
ROZANE MARTINS BRAS	17/11/1969	TITULAR
SANDRA CARLA FLORES MACEDO	15/06/1971	TITULAR
SANDRA MARIA DOS SANTOS	16/06/1956	TITULAR
RODRIGO DOS SANTOS BUENO	22/03/1973	COMPANHEIRO (A)
SANDRA VIEIRA	05/08/1979	TITULAR
SERGIO ROBERTO TORRES DE OLIVEIRA	04/01/1968	TITULAR
ANDREA REGINA CORREA SILVA DE OLIVEIRA	02/07/1974	ESPOSO (A)
SERGIO ROBERTO TORRES DE OLIVEIRA JUNIOR	05/07/1998	FILHO (A)
SHIRLEY GABRIEL BARROS DA SILVA	09/12/1983	TITULAR
SHIRLEY VIANES FONSECA	07/12/1978	TITULAR
SIDNEI DE SOUZA PINTO	29/07/1965	TITULAR
SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO BAUMGRATZ	05/05/1977	TITULAR
SIMONE MACIEL DOS SANTOS	20/01/1967	TITULAR
ISADORA MACIEL DOS SANTOS	07/04/1992	FILHO (A)
THIAGO MACIEL DOS SANTOS	09/06/1996	FILHO (A)
SIMONE ROCHADEL MACHADO SAPELLI	14/04/1967	TITULAR
SIRLEI VIDAL DOS SANTOS	30/08/1959	TITULAR
SOLANGE APARECIDA SOARES	09/11/1964	TITULAR
SONIA MARIA DO NASCIMENTO	03/04/1953	TITULAR
GRACIELY CRISTINA ACOSTA	06/01/1983	FILHO (A)
SUELI FATIMA DIAS	30/06/1967	TITULAR
FABIO MARCHETTI	21/04/1967	ESPOSO (A)
SUELLE SANTOS SILVA SANTOS	30/06/1986	TITULAR
SUSAN BAYER COSTA HAGEDORN	17/09/1983	TITULAR
MARTIN COSTA HAGEDORN	10/12/2010	FILHO (A)
TAINÉ DE OLIVEIRA	11/07/1967	TITULAR
TALITA DE ABREU	02/05/1984	TITULAR
TANIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS CORREA	12/03/1966	TITULAR
TATIANE DE SOUZA BATISTA	17/07/1974	TITULAR
TELMA DO CARMO PACHECO	13/03/1959	TITULAR
NATALIA KUSS	25/12/1933	PAIS
TEREZA CRISTINA BRANCO DE OLIVEIRA	12/03/1966	TITULAR



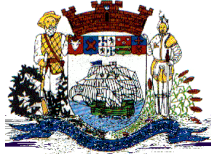
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

TEREZA DE GOES	30/08/1961	TITULAR
BRUNO DE GOES CAMARGO	29/03/1998	FILHO (A)
TEREZINHA OLIVEIRA FORTUNATO	09/08/1961	TITULAR
THAIANA DIAS MARCHETTI RODRIGUES	16/04/1990	TITULAR
UBIRATAN CORREA PATRICIO	30/08/1982	TITULAR
VAGNER PORCINCULA	31/08/1978	TITULAR
VANESSA ALVES	07/12/1987	TITULAR
VICTOR FRANCISCO BACH BUTENES	03/01/1976	TITULAR
VITOR HUGO CLARO GOMES	09/09/1946	TITULAR
ELISA TERESA RUDENCO GOMES	18/12/1941	ESPOSO (A)
WILSON ROGERIO DOS SANTOS	09/10/1962	TITULAR
MARILENE DO ROCIO SANTOS	25/03/1965	ESPOSO (A)
ZENIR MARIA PEREIRA	05/10/1955	TITULAR
ANTONIA IZABEL MACHADO	18/07/1944	TITULAR
ARNALDO JOSE RIBEIRO	02/08/1959	TITULAR
EDNA PEREIRA RAMOS	26/08/1944	TITULAR
JUSSARA MARIA BRANCO	29/10/1952	TITULAR
LEONEL PEREIRA	04/03/1947	TITULAR
NEIVA MARIA MACHADO DO NASCIMENTO	09/10/1946	TITULAR
ROSIMAR PEREIRA BONFIM	06/12/1954	TITULAR
OSVALDO ANTONIO BONFIM	22/11/1947	ESPOSO (A)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO III

PREGÃO N; 170/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

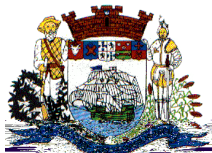
_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 170/2013 do Município de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

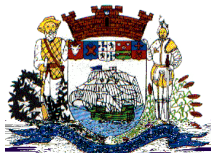
ANEXO III

PREGÃO N.º 170/2013

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 170/2013 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 17

PREGÃO N; 170/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

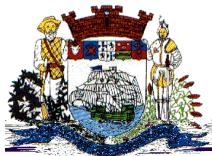
_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 170/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 7

PREGÃO N; 170/2013

DECLARAÇÃO PARA : A4ILITAÇÃO

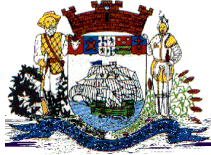
_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 71

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO N.º 170/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A -B& '+2+'a (& '+D)@& +x)2+ & P'+E&+)'& (a D&20-)DaAB& (+ +K+-?0a)" '+?)F)DaA1+" &D&'')(a" -&)-"'02+-?& D&-K&Da?M')&. @+2 D&2& (+ H0a)"H0+')-F&' 2 aA1+" a(D)&-a)"3

Razão Social: _____

C.N.P.J. n.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 7 II

INSTRUMENTO DE CONTRATO

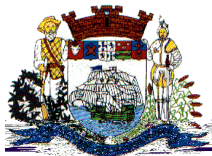
PREGÃO Nº 170/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO FEITO ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
SUL-SC E A
EMPRESA PRES

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº _____, estabelecida na _____, Nº _____, bairro _____, neste ato representada por _____, inscrita no CPF. sob nº _____, residente e domiciliada na _____, Nº _____, bairro _____, na cidade _____, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório Nº 170/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. E de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, Lei Federal nº 9.656/1998 e Lei Municipal nº 974/2010 e demais legislação pertinente a matéria objeto deste contrato, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLáusula 1ª

1.1 Contratação de operadora de Planos ou Seguros Privado de Assistência à Saúde Suplementar, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial e obstétrico, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVO, DO TIPO PLANO BÁSICO EM ENFERMARIA – COBERTURA ESTADUAL, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e respectivos dependentes, conforme as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Contratada, que a



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

1.2 O Plano de Saúde objeto do item 1.1, terá co-participação de 50% (cinquenta por cento), limitado a R\$ 90,00 (noventa) reais, por evento ambulatorial, admitindo-se franquia em eventos previstos na cláusula 2ª deste contrato.

CLP6S6LA 2V 9 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

231 9 A ?C?0/& (+ 2+- "a/)(a(+. & CONTRATANTE JaEa 'L ! CONTRATADA J&' 0"OL')&. &" Ka/&'+" D&-F&' 2+ ?a@+/a a@a)x& J+'FaN+-(& 02 ?&'a/ aJ'&x)2 a(& (+ RW333333333333 (33333333333333333333333333333333) 2+- "a)"3

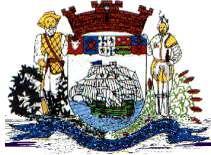
Item	Especificações (Faixa Etária)	Quantidade (usuários)	Valor da Mensalidade	Valor TOTAL
1	00 a 18 anos	267	R\$	R\$
2	19 a 23 anos	69	R\$	R\$
3	24 a 28 anos	136	R\$	R\$
4	29 a 33 anos	232	R\$	R\$
5	34 a 38 anos	207	R\$	R\$
6	39 a 43 anos	209	R\$	R\$
7	44 a 48 anos	224	R\$	R\$
8	49 a 53 anos	186	R\$	R\$
9	54 a 58 anos	118	R\$	R\$
10	59 ou + anos	113	R\$	R\$
----	TOTAL	1761	-----	R\$
-----	-----	-----	-----	-----
	VALOR TOTAL MENSAL (APROXIMADO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS)		-----	R\$

2.1.1 - A quantidade de 1761 servidores prevista no Edital de Pregão nº 170/2013 é variável, diante das alterações a que estão sujeitas mensalmente o quadro de pessoal.

2.1.2 – A CONTRATANTE receberá além do custo fixo mensal de cada usuário inscrito, o pagamento da co-participação de 50% (cinquenta por cento), limitado a R\$ 90,00 (noventa reais) por evento laboratorial.

2.1.3 – Além da co-participação nos eventos ambulatoriais, o usuário ficará ainda condicionado ao pagamento de franquia para os seguintes procedimentos hospitalares:

- Cirurgia de redução de estômago: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Cirurgia de varizes: até R\$ 300,00 (trezentos reais) por membro;
- Cirurgia de incontinência urinária: até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Internação: até R\$ 90,00 (noventa reais) por dia, limitado a dez dias.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

2.2 – A fatura será composta pelo somatório do custo fixo mensal de cada usuário e dos valores referentes à co-participação por evento ambulatorial e às franquias para os procedimentos hospitalares acima previstos, que eventualmente sejam utilizados pelos usuários/dependentes.

2.3 - O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA em moeda nacional por meio de ordem bancária até o 10º dia após o atesto, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, da(s) Nota(s) Fiscal(is) referentes aos serviços prestados no mês anterior, bem como o visto em outros documentos porventura apresentados, acompanhado(s) da relação nominativa de todos os beneficiários.

CLP6S6LA 3V 9 DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, consignada no orçamento de 2014, conforme abaixo.

<i>Unidade Orçamentária</i>	1002 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remuneração
<i>Projeto Atividade</i>	2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento Despesa</i>	33*03*** 9 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<i>Vínculo de Recurso</i>	10000 – Recursos Ordinários

CLP6S6LA 4V - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

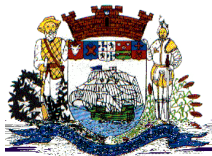
a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLP 6S6LA 5V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA se obriga a:

a) Assegurar aos beneficiários da CONTRATANTE, os serviços, de acordo com as condições estabelecidas em contrato e na proposta apresentada;

b) Fornecer aos beneficiários da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato, as carteiras de identificação, constando o tipo de Plano a que pertencem e seus nomes, cuja apresentação, acompanhada de documento de identidade, e quando necessária a autorização prévia, assegure aos beneficiários o direito à utilização dos benefícios, nos termos do presente edital, seus anexos e da legislação vigente;

c) Fornecer aos novos beneficiários da CONTRATANTE, inclusos após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias do cadastro, as carteiras de identificação, nos termos do item anterior;

d) Fornecer pelo menos 02 (dois) guias médicos para cada titular, que deverá ser atualizado, no mínimo a cada ano;

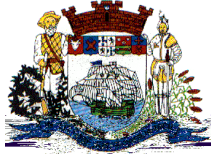
e) Comunicar, imediatamente, à Prefeitura toda e qualquer alteração ocorrida na rede credenciada e/ou contratada (novos credenciamentos/descredenciamentos);

f) Distribuir os guias médicos aos titulares em até 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato;

g) Efetuar as inclusões e exclusões dos beneficiários conforme indicação da Prefeitura;

h) Credenciar hospitais, médicos, clínicas, laboratórios e serviços auxiliares, de forma a atender as exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

i) Atender as solicitações da CONTRATANTE de credenciamento de profissionais, devendo na impossibilidade de credenciar o indicado, providenciar outro da mesma especialidade, na região solicitada;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

j) Realizar, a critério e conforme solicitação da Prefeitura, exames médicos para os titulares ativos, de acordo com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Contratante;

k) Elaborar e fornecer ao fiscal do contrato, com periodicidade trimestral, relatórios informatizados, preferencialmente na forma de arquivos de dados em meio magnético, contendo dados relativos aos quantitativos e perfil da utilização dos beneficiários, discriminando titulares e dependentes, sem prejuízo do fornecimento de dados e documentos relativos ao custo do contrato;

l) Disponibilizar atendimento telefônico para efeito de autorização de serviços e de informações sobre os serviços contratados;

m) Indicar um responsável (preposto) pela fiel execução do Contrato, que deverá entre outras tarefas, reunir-se, sempre que solicitado, com a equipe de fiscalização da contratante;

n) Reapresentar a CONTRATANTE, sempre que vencidos os respectivos prazos de validade, os documentos relativos à habilitação jurídica e autorização para funcionamento, bem como demais documentos solicitados pelo fiscal do Contrato, devidamente atualizados, em original ou por cópia reprográfica autenticada;

o) Satisfazer e aceitar todas as exigências do Edital e seus anexos;

p) Justificar, expressamente, toda negativa de cobertura por parte da CONTRATADA, que deverá ser analisada pelo fiscal do contrato

q) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração ou beneficiários;

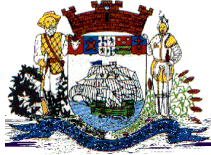
r) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

s) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

11.2 Não poderá ser exigida qualquer carência para utilização dos beneficiários do plano, conforme segue:

a) dos beneficiários incluídos na relação constante do Anexo II do edital, desde que firmem o termo de adesão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) dos beneficiários titulares que entrarem em exercício como servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que, legalmente, adquirirem essa condição;

CLP6S6LA <V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:

a) Relacionar os beneficiários, quando da assinatura do contrato, com respectivos endereços, constando da relação todas as informações necessárias para fins de cadastramento;

b) Informar, mensalmente, à CONTRATADA, por escrito, qualquer inclusão ou exclusão de beneficiário;

c) Recolher e devolver, quando possível, na ocasião da exclusão de beneficiários, identificação fornecidas pela CONTRATADA;

d) Checar, semestralmente, ou quando entender necessário, a rede mínima credenciada e/ou contratada;

e) Fiscalizar a observância das disposições do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, a fim de assegurar seu correto e tempestivo cumprimento, sem prejuízo dos procedimentos do controle exercido pela CONTRATADA;

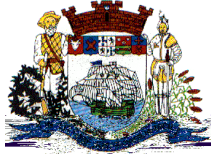
f) Comunicar por escrito à CONTRATADA as deficiências verificadas pela fiscalização, que serão imediatamente corrigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas;

g) Devolver à CONTRATADA a(s) nota(s) fiscal (ais) fatura(s) contendo incorreções com as razões da devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota(s) fiscal(ais) fatura(s) não aprovada pelo contratante, em hipótese alguma servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda ou atrase a execução dos serviços;

h) Efetuar, mensalmente, o pagamento dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

CLP6S6LA 7V - RESCISÃO CONTRAT6AL

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLP6S6LA #V - ENCARGOS

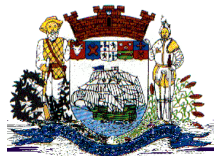
8.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLP6S6LA *V 9 FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Pa'LE'af& P') 2+) '&

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLP6S6LA 10V - PRAZO DE ERECÇÃO REA56STA ENTO

10.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, considerada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.656/1998.

10.2 O reajuste do preço cobrado neste contrato terá como parâmetro o índice nacional INPC e nunca em período inferior a 12 (doze) meses, conforme determina a lei nº 10.192 de 14/02/2001.

CLP6S6LA 11V - DA CARÊNCIA

11.1 Não poderá ser exigida qualquer carência para utilização dos beneficiários do Plano, conforme segue:

a) dos beneficiários incluídos na relação constante do Anexo II do Edital, desde que firmem o termo de adesão no prazo máximo de 60(sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

b) dos beneficiários titulares que entrarem em exercício como servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua admissão;

c) dos demais dependentes, se inscritos até 60(sessenta) dias a contar da data em que, legalmente, adquirirem essa condição;

11.1.1 Para os servidores que optem após as datas previstas no parágrafo anterior, a carência deverá observar o que segue:

a) emergência e urgência médica devidamente comprovada: sem carência;

b) consultas médicas: 24(vinte e quatro) horas;

c) exames e tratamentos: 30(trinta) dias;

d) internações hospitalares: 90 (noventa) dias;

e) partos e suas consequências: 300 (trezentos dias).

